01

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	DISPENSA

INTERESSADOS

ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

MOVIMENTAÇÃO

DATA	ÓRGÃO	RÚBRICA

02

FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE

NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de equipamentos de lazer apropriados para crianças nas áreas públicas de Itinga do Maranhão caracteriza-se como uma carência significativa no que diz respeito ao desenvolvimento social e à promoção do bem-estar infantil na comunidade. Este problema gera consequências diretas na qualidade de vida das crianças, resultando em limitações nas oportunidades de recreação, socialização e desenvolvimento físico e cognitivo.

Os espaços públicos destinados ao lazer são fundamentais para a formação integral das crianças, pois promovem não apenas a diversão, mas também o aprendizado social, a convivência em grupo e a prática de atividades físicas. A ausência de estruturas adequadas impede que as crianças experimentem essas vivências, prejudicando o seu acesso a um ambiente seguro e saudável para brincadeiras e interações sociais.

Além disso, a falta de equipamentos de lazer pode acentuar desigualdades sociais e comprometer a inclusão das crianças em atividades que favorecem a sociabilidade e o desenvolvimento humano. Isso é especialmente preocupante em um contexto onde o espaço público deve ser concebido para atender a todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais ou econômicas.

A necessidade de implantação de equipamentos de lazer apropriados alinha-se com o interesse público, tendo em vista que a promoção da saúde, da educação e do desenvolvimento social das crianças é uma responsabilidade do poder público. Atender a essa demanda contribui para a construção de uma cidade mais justa e equilibrada, onde cada criança tenha a oportunidade de usufruir de seus direitos básicos e se desenvolver em um ambiente estimulante e seguro.

Em síntese, a situação atual revela uma urgência na abordagem do problema identificado, sendo imprescindível que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere a criação e

03

implementação de espaços de lazer adequados. Tal medida se justifica pela relevância de assegurar um ambiente que favoreça a recreação e o desenvolvimento pleno das crianças, impactando positivamente na sociedade local.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes,
01.614.537/0001-04
Edivaldo Francischetto,

Objeto
Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA

Justificativa da Necessidade
A falta de equipamentos de lazer apropriados para crianças nas áreas públicas de Itinga do Maranhão caracteriza-se como uma carência significativa no que diz respeito ao desenvolvimento social e à promoção do bem-estar infantil na comunidade. Este problema gera consequências diretas na qualidade de vida das crianças, resultando em limitações nas oportunidades de recreação, socialização e desenvolvimento físico e cognitivo.

Os espaços públicos destinados ao lazer são fundamentais para a formação integral das crianças, pois promovem não apenas a diversão, mas também o aprendizado social, a convivência em grupo e a prática de atividades físicas. A ausência de estruturas adequadas impede que as crianças experimentem essas vivências, prejudicando o seu acesso a um ambiente seguro e saudável para brincadeiras e interações sociais.

Além disso, a falta de equipamentos de lazer pode acentuar desigualdades sociais e comprometer a inclusão das crianças em atividades que favorecem a sociabilidade e o desenvolvimento humano. Isso é especialmente preocupante em um contexto onde o espaço público deve ser concebido para atender a todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais ou econômicas.

A necessidade de implantação de equipamentos de lazer apropriados alinha-se com o interesse público, tendo em vista que a promoção da saúde, da educação e do desenvolvimento social das crianças é uma responsabilidade do poder público. Atender a essa demanda contribui para a construção de uma cidade mais justa e equilibrada, onde cada criança tenha a oportunidade de usufruir de seus direitos básicos e se desenvolver em um ambiente estimulante e seguro.

Em síntese, a situação atual revela uma urgência na abordagem do problema identificado, sendo imprescindível que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere a criação e implementação de espaços de lazer adequados. Tal medida se justifica pela relevância de

05

assegurar um ambiente que favoreça a recreação e o desenvolvimento pleno das crianças, impactando positivamente na sociedade local.

Data Prevista da Demanda
A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 15 de Janeiro de 2026.

Alinhamento com o Plano de Contratação Anual
A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

Indicação da Equipe de Planejamento
Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Estudo Técnico Preliminar
O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	Módulo de playground - Plataforma com cobertura redonda (H=1,20m) - contendo escorregador simples, escada rotomoldada, 1 teia de aranha - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	2
2	Balanço duplo teen - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	3

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

06

AUTORIZAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO

Fica **AUTORIZADO** a equipe de planejamento a dar início aos trabalhos de estudo e planejamento da com vistas evidenciar o problema a ser resolvido e identificar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, respeitando-se os critérios mínimos estabelecidos no § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, conforme quadro resumo abaixo:

UNIDADE AUTORIZADA

NOME	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes
CNPJ	01.614.537/0001-04

NECESSIDADE OBJETO DO ESTUDO

A falta de equipamentos de lazer apropriados para crianças nas áreas públicas de Itinga do Maranhão caracteriza-se como uma carência significativa no que diz respeito ao desenvolvimento social e à promoção do bem-estar infantil na comunidade. Este problema gera consequências diretas na qualidade de vida das crianças, resultando em limitações nas oportunidades de recreação, socialização e desenvolvimento físico e cognitivo.

Os espaços públicos destinados ao lazer são fundamentais para a formação integral das crianças, pois promovem não apenas a diversão, mas também o aprendizado social, a convivência em grupo e a prática de atividades físicas. A ausência de estruturas adequadas impede que as crianças experimentem essas vivências, prejudicando o seu acesso a um ambiente seguro e saudável para brincadeiras e interações sociais.

Além disso, a falta de equipamentos de lazer pode acentuar desigualdades sociais e comprometer a inclusão das crianças em atividades que favorecem a sociabilidade e o desenvolvimento humano. Isso é especialmente preocupante em um contexto onde o espaço público deve ser concebido para atender a todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais ou econômicas.

A necessidade de implantação de equipamentos de lazer apropriados alinha-se com o interesse público, tendo em vista que a promoção da saúde, da educação e do desenvolvimento social das crianças é uma responsabilidade do poder público. Atender a essa demanda contribui para a construção de uma cidade mais justa e equilibrada, onde cada criança tenha a oportunidade de usufruir de seus direitos básicos e se desenvolver em um ambiente estimulante e seguro.

Em síntese, a situação atual revela uma urgência na abordagem do problema identificado, sendo imprescindível que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere a criação e implementação de espaços de lazer adequados. Tal medida se justifica pela relevância de assegurar

um ambiente que favoreça a recreação e o desenvolvimento pleno das crianças, impactando positivamente na sociedade local. 07

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026

754 098 287 04

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, 01.614.537/0001-04

Alinhamento com o Planejamento Anual
A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.

Equipe de Planejamento
Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Problema Resumido
A falta de equipamento de lazer apropriado para crianças nas áreas públicas de Itinga do Maranhão resulta na limitação das oportunidades de recreação e desenvolvimento social dos jovens cidadãos.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A falta de equipamentos de lazer apropriados para crianças nas áreas públicas de Itinga do Maranhão caracteriza-se como uma carência significativa no que diz respeito ao desenvolvimento social e à promoção do bem-estar infantil na comunidade. Este problema gera consequências diretas na qualidade de vida das crianças, resultando em limitações nas oportunidades de recreação, socialização e desenvolvimento físico e cognitivo.

Os espaços públicos destinados ao lazer são fundamentais para a formação integral das crianças, pois promovem não apenas a diversão, mas também o aprendizado social, a convivência em grupo e a prática de atividades físicas. A ausência de estruturas adequadas impede que as crianças experimentem essas vivências, prejudicando o seu acesso a um ambiente seguro e saudável para brincadeiras e interações sociais.

Além disso, a falta de equipamentos de lazer pode acentuar desigualdades sociais e comprometer a inclusão das crianças em atividades que favorecem a sociabilidade e o desenvolvimento humano. Isso

09

é especialmente preocupante em um contexto onde o espaço público deve ser concebido para atender a todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais ou econômicas.

A necessidade de implantação de equipamentos de lazer apropriados alinha-se com o interesse público, tendo em vista que a promoção da saúde, da educação e do desenvolvimento social das crianças é uma responsabilidade do poder público. Atender a essa demanda contribui para a construção de uma cidade mais justa e equilibrada, onde cada criança tenha a oportunidade de usufruir de seus direitos básicos e se desenvolver em um ambiente estimulante e seguro.

Em síntese, a situação atual revela uma urgência na abordagem do problema identificado, sendo imprescindível que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere a criação e implementação de espaços de lazer adequados. Tal medida se justifica pela relevância de assegurar um ambiente que favoreça a recreação e o desenvolvimento pleno das crianças, impactando positivamente na sociedade local.

REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A elaboração de requisitos para a contratação de equipamentos de lazer destinados a crianças nas áreas públicas de Itinga do Maranhão é essencial para solucionar a demanda identificada. A seguir, são apresentados os requisitos que a solução contratada deve atender, de modo a garantir um ambiente propício à recreação e ao desenvolvimento social dos jovens cidadãos.

1. Os equipamentos de lazer devem ser confeccionados em materiais resistentes às intempéries e com alta durabilidade, capazes de suportar uso contínuo por um período mínimo de cinco anos.

2. Devem atender a normas de segurança estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para garantir a integridade física das crianças, incluindo a presença de barras de proteção, superfícies antiderrapantes e sem arestas cortantes.

3. Os brinquedos devem contemplar uma faixa etária de 3 a 12 anos, com critérios de classificação que indiquem as idades recomendadas para cada equipamento específico.

4. É necessário que todos os equipamentos possuam cores não tóxicas e sejam desenvolvidos com tintas e acabamentos que garantam isenção de substâncias nocivas à saúde.

5. Deve haver garantia mínima de 12 meses para todos os equipamentos contra defeitos de fabricação, com cláusula que assegure a substituição ou reparo em caso de falhas constatadas durante o período de garantia.

6. O fornecedor deverá demonstrar experiência prévia na execução de contratos similares, apresentando pelo menos três atestados de fornecimento ou instalação de estruturas de lazer em parques públicos, equivalentes em valor e complexidade.

10

7. Todos os equipamentos deverão ser entregues montados e prontos para uso, com a estabilidade adequada em função da operação prevista.

Esses requisitos visam assegurar que a contratação atenda efetivamente às necessidades das crianças e da comunidade de Itinga do Maranhão, promovendo um ambiente adequado para a recreação e o desenvolvimento social seguro.

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Solução: Equipamentos de Recreação Modular

Vantagens:

- Custo: Preços acessíveis, permitindo a aquisição de múltiplos módulos.
- Qualidade: Produzidos com materiais resistentes e de longa durabilidade.
- Flexibilidade: Permitem configurações diversas, adaptando-se ao espaço disponível.
- Adaptabilidade: Podem ser ampliados ou alterados conforme as necessidades da comunidade.
- Manutenção: Normalmente, requerem baixo investimento em manutenção regular.
- Suporte: Suporte técnico geralmente incluído na compra, facilitando eventuais problemas.
- Tempo de Implementação: Prazo curto de entrega e instalação, ideal para projetos rápidos.

Desvantagens:

- Capacidade Limitada: Cada módulo possui limitação de uso simultâneo, podendo não atender grandes grupos.
- Estética: Poderão não se integrar visivelmente ao ambiente urbano, dependendo do design escolhido.
- Durabilidade: Exposição intensa pode levar a desgaste mais rápido do que equipamentos únicos específicos.

2. Solução: Parques Infantis Personalizados

Vantagens:

- Custo: Investimento inicial elevado, mas valoriza o espaço público e atrai turistas.
- Qualidade: Equipamentos projetados sob medida utilizando tecnologia e design inovador.
- Flexibilidade: Projetos adaptáveis ao terreno específico e à faixa etária das crianças.
- Manutenção: Projeção para facilitar acesso para manutenção e reparo, aumentando durabilidade.
- Suporte: Construtores / designers oferecem suporte contínuo durante e após a implementação.
- Tempo de Implementação: Pode ter prazos variáveis, dependendo da complexidade do projeto, porém é feito por etapas.

Desvantagens:

- Custo: Altamente dependente de especificidades do projeto, isso pode resultar em sobrecusto.
- Complexidade: Necessita maior planejamento e possivelmente aprovação em várias etapas administrativas.
- Mais tempo para execução devido à necessidade de projeto customizado.

11

3. Solução: Instalação de Estruturas Recreativas Sustentáveis (ex.: materiais reciclados)
Vantagens:
- Custo: Atraí fundos e incentivos governamentais devido ao caráter sustentável, reduzindo custos.
- Qualidade: Alta durabilidade frente à exposição e resistência a intempéries.
- Flexibilidade: Design modular, possibilitando repaginação e atualização constante sem grande investimento.
- Adaptabilidade: Responde rapidamente às necessidades locais através de rotações e novas suspensões.
- Suporte: Geralmente, empresas especializadas oferecem períodos de garantia e suporte pós-instalação.
- Tempo de Implementação: Instalação rápida em terrenos previamente preparados.

Desvantagens:
- Aceitação do Público: Algumas partes da comunidade podem não reconhecer o valor dos materiais sustentáveis.
- Custo Inicial Alto: Apesar de potenciais economias futuras, os custos iniciais podem ser elevados.
- Manutenção: Dependendo do material utilizado, pode demandar manutenção mais frequente que o esperado.

4. Solução: Criação de Espaços Multiuso para Lazer e Cultura
Vantagens:
- Custo: Possibilita a captação de recursos em conjunto com outras iniciativas sociais/localidade.
- Qualidade: Oferece uma variedade de atividades, promovendo educação e socialização.
- Flexibilidade: Capacidade de adaptação de acordo com a demanda da comunidade local.
- Funcionalidade: Atende a diferentes faixas etárias e objetivos, aumentando a utilização de forma contínua.
- Suporte: Envolvimento comunitário na manutenção e operação garante sustentabilidade.
- Tempo de Implementação: Variável, porém pode priorizar etapas fundamentais primeiro para rápido uso.

Desvantagens:
- Custos Altos: O investimento em infraestrutura pode desviar recursos de outras áreas públicas essenciais.
- Complexidade: Diversas permissões ou planos de desenvolvimento comunitário podem atrasar implementação.
- Monitoramento: Necessita de gestão contínua para assegurar bom uso e conservação.

Análise comparativa das soluções:
- Equipamentos de Recreação Modular apresentam a melhor relação custo-benefício, contudo podem não atender grandes grupos simultaneamente.
- Parques Infantis Personalizados têm maior potencial de engajamento comunitário, mas sofrem com altos custos iniciais e complexidade de implementação.
- Estruturas Recreativas Sustentáveis são ideais para comunidades que valorizam sustentabilidade, mas exigem maior conscientização pública.
- Espaços Multiuso oferecem versatilidade e abrangência, mas precisam de significativa dedicação de

recursos e gestão.

12

A escolha da solução deve considerar o perfil da população atendida, a capacidade orçamentária da Prefeitura e as expectativas sociais dos cidadãos de Itinga do Maranhão.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha de "Parques Infantis Personalizados" como solução para a falta de equipamentos de lazer apropriados para crianças em Itinga do Maranhão é justificada por uma série de aspectos técnicos, operacionais e econômicos que garantem sua eficácia e adequação ao interesse público.

Do ponto de vista técnico, os parques infantis personalizados são projetados considerando as necessidades específicas da comunidade e as características demográficas da população infantil local. Esses projetos podem incluir um mix de equipamentos que atendam diferentes faixas etárias e habilidades, desde playgrounds para bebês a estruturas mais complexas para pré-adolescentes. Além disso, os materiais utilizados na construção desses parques são compatíveis com normas de segurança e sustentabilidade, garantindo não apenas a durabilidade das instalações, mas também promovendo um ambiente seguro para as crianças. A facilidade de implementação desse tipo de parque decorre do fato de que eles podem ser adaptados ao espaço disponível nas áreas públicas, respeitando as normas de acessibilidade e conforto, o que facilita sua instalação em locais diversos.

Em termos operacionais, os parques infantis personalizados oferecem benefícios significativos relacionados à manutenção e suporte. Projetos bem elaborados geralmente consideram a robustez dos materiais e a simplicidade das estruturas, resultando em menor necessidade de manutenção frequente. Isso implica em uma redução de custos operacionais a longo prazo. Além disso, os fornecedores responsáveis pela implantação podem oferecer planos de manutenção contínua e treinamento para equipes locais, assegurando que os equipamentos se mantenham em boas condições ao longo do tempo. A escalabilidade da solução também é um ponto forte, já que novos equipamentos ou áreas de recreação podem ser adicionados conforme o crescimento da população ou mudanças nas demandas da comunidade, sem grandes complicações logísticas ou financeiras.

Do aspecto econômico, a proposta de investimento em parques infantis personalizados se mostra altamente vantajosa quando analisada sob a ótica do custo-benefício. Embora o custo inicial de implantação possa parecer elevado, os retornos esperados superam esse valor. Os parques oferecem oportunidades de desenvolvimento social e recreativo para crianças, o que pode contribuir para a redução de comportamentos de risco e promover a saúde mental e física. Além disso, a valorização das áreas públicas e a atratividade da cidade podem impulsionar o turismo local e proporcionar um ambiente mais agradável para a comunidade. O engajamento da população em atividades recreativas tende a fortalecer o tecido social, aumentar a sensação de pertencimento e, por conseguinte, promover uma maior participação cidadã nas questões comunitárias.

A escolha de parques infantis personalizados, portanto, é uma decisão estratégica que atende ao problema da falta de equipamentos de lazer apropriados em Itinga do Maranhão, proporcionando

soluções técnicas adequadas, suportes operacionais eficientes e benefícios econômicos substanciais, refletindo um compromisso efetivo com o bem-estar das crianças e a valorização do espaço público.

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
BRINQUEDOS					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unid.**	**R$ Total**
1	Módulo de playground - Plataforma com cobertura redonda (H=1,20m) - contendo escorregador simples, escada rotomoldada, 1 teia de aranha - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	2,00	R$ 24.125,00	R$ 48.250,00
2	Balanço duplo teen - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	3,00	R$ 5.233,33	R$ 15.699,99
Valor Total				**R$ 63.949,99**	

Anexam-se a este documento o "Despacho para Cotação de Preços", a "Cotação" elaborada com base em consulta à fornecedores, bem como o "Despacho" emitido pelo Setor de Pesquisa de Preços, os quais servem para a devida comprovação e respaldo do valor ora referenciado, justificando o preço da contratação.

PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação para a implementação de "Parques Infantis Personalizados" não será parcelada em razão da natureza do objeto a ser entregue, que exige uma abordagem integrada e coesa para garantir a funcionalidade dos equipamentos de lazer. A instalação de parques infantis demanda um planejamento cuidadoso e execução simultânea das diversas etapas, como projeto, aquisição de materiais e montagem. O parcelamento poderia resultar em interrupções na obra, implicando em atrasos e falta de continuidade nas atividades, o que prejudicaria a eficácia da iniciativa.

Além disso, ao optar pela contratação não parcelada, asseguramos que todos os elementos necessários para a construção dos parques sejam adquiridos e implementados de forma harmoniosa, evitando problemas de compatibilidade e adequação entre diferentes fornecedores. Esse enfoque único maximiza a utilização eficiente dos recursos públicos, mantendo a qualidade dos parques e, consequentemente, promovendo melhor atendimento às necessidades recreativas das crianças da comunidade.

Por fim, a união de esforços em uma única contratação potencializa o impacto positivo no desenvolvimento social e na saúde infantil, contribuindo significativamente para melhorar a qualidade de vida dos jovens cidadãos de Itinga do Maranhão. Ao absorver a totalidade do esforço em um só processo, conforme o planejamento original, estaremos atendendo plenamente ao interesse público e maximizando os benefícios sociais esperados com essa intervenção.

14

RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de "Parques Infantis Personalizados" pela Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão visa resolver a falta de equipamentos de lazer apropriados para crianças, contribuindo para o desenvolvimento social e recreação dos jovens moradores. Essa solução apresenta uma clara economicidade ao maximizar o custo-benefício por meio da escolha de equipamentos de qualidade que atendem às necessidades específicas da comunidade. Investir em parques infantis personalizados permite à prefeitura projetar espaços que realmente se adequam às expectativas das crianças e suas famílias, evitando gastos desnecessários com adaptações futuras ou manutenção excessiva.

Além disso, ao optar pela personalização, a Administração Pública pode realizar um levantamento das necessidades locais, garantindo que os recursos financeiros sejam aplicados de maneira eficaz. Essa estratégia evita a aquisição de equipamentos genéricos que podem não ser utilizados na íntegra, além de possibilitar a negociação com fornecedores locais, reduzindo custos de transporte e fortalecendo a economia regional. Assim, há uma melhor alocação dos recursos disponíveis, impactando positivamente na geração de empregos e na capacitação de mão de obra local.

Os recursos humanos também serão otimizados, uma vez que a instalação e manutenção dos parques poderão envolver profissionais da própria comunidade ou da região. Desta forma, a contratação fomenta o desenvolvimento profissional ao capacitar trabalhadores locais para funções que são diretamente relacionadas à operação dos parques. Ao incentivar a participação da comunidade, a proposta contribui para a construção de espaço de convivência, onde as famílias podem se envolver nas atividades, aumentando o engajamento social e promovendo a responsabilidade coletiva sobre os equipamentos públicos.

Em suma, a implementação de parques infantis personalizados na cidade de Itinga do Maranhão proporciona uma solução econômica, eficiente e socialmente responsável. Com um uso racional de recursos humanos, materiais e financeiros, a iniciativa não só atende a uma necessidade imediata, mas também promove o fortalecimento da comunidade, estimulando o desenvolvimento integral das crianças e o bem-estar das famílias.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a implementação eficaz da solução "Parques Infantis Personalizados" na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, é fundamental que sejam adotadas providências específicas que garantam tanto a adequação dos equipamentos quanto a sua manutenção e gestão.

Em primeiro lugar, deve-se realizar um diagnóstico detalhado das áreas públicas contempladas, identificando não apenas o espaço físico disponível, mas também as características demográficas e sociais da população infantil da região. Essa análise permitirá o desenvolvimento de projetos de parques que atendam às necessidades específicas das crianças de Itinga do Maranhão, levando em consideração fatores como faixa etária, habilidades motoras e preferências recreativas.

Além disso, é vital a contratação de uma empresa especializada em design e execução de parques infantis, que seja capaz de elaborar projetos personalizados. Essa escolha assegura a qualidade e a segurança dos equipamentos, além de facilitar adaptações que reflitam as características culturais e ambientais locais. A empresa contratada deverá apresentar um portfólio detalhado de trabalhos anteriores, além de certificações relevantes que garantam a conformidade com normas de segurança.

Outro aspecto importante é o planejamento da infraestrutura necessária para suportar os parques. Isso inclui avaliar e remodelar o espaço, se necessário, visando garantir o acesso adequado e a segurança dos usuários. Providências como a instalação de iluminação adequada e estruturas de proteção devem ser consideradas na fase de planejamento.

A capacitação dos servidores municipais que atuarão na fiscalização e na gestão dos parques é outro ponto crucial. Essa capacitação deve focar em aspectos relacionados à segurança, manutenção preventiva e estratégias de engajamento comunitário. É essencial que os servidores compreendam a importância da preservação dos espaços de lazer e possam supervisionar as atividades de maneira eficaz, garantindo assim a continuidade da boa utilização dos parques.

Por fim, deve-se estabelecer um plano de manutenção regular dos equipamentos e do espaço público associado. Isso requer a definição de contratos de serviços de manutenção que possibilitem intervenções periódicas, assegurando que os parques permaneçam em condições adequadas para uso. Esse planejamento deve incluir cronogramas de verificação de segurança e de reparos necessários, priorizando sempre a disponibilização de recursos de forma econômica e eficiente.

Essas providências operacionais e estruturais são fundamentais para garantir o sucesso da iniciativa e promover um ambiente de lazer seguro e acessível para as crianças de Itinga do Maranhão.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução dos "Parques Infantis Personalizados" na Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão revela que, no presente momento, não se identificam contratações adicionais essenciais que devam ser realizadas antes da implementação desta solução.

Primeiramente, é importante ressaltar que os parques infantis podem ser projetados e fabricados de modo a atender todas as exigências de segurança e funcionalidade, evitando assim a necessidade de adaptações imprevistas em sua instalação. A compra dos equipamentos será realizada de forma direta, adequando-se ao espaço público já existente, sem necessidade de obras estruturais significativas ou alterações em propriedades adjacentes.

Adicionalmente, não foram evidenciadas a necessidade de serviços como terraplenagem, construção de calçadas ou iluminação específica para o local onde os parques serão instalados. As áreas destinadas à recreação infantil têm condições adequadas para receber os equipamentos

selecionados, minimizando a situação de depender de contratações de obras civis ou de infraestrutura auxiliar.

Por fim, serviços de manutenção regular dos equipamentos serão considerados após a instalação dos parques e poderão ser realizados por equipes internas da Prefeitura ou contratados conforme a demanda futura, mas não configuram uma contratação prévia necessária ao projeto inicial.

Em conclusão, a implantação dos Parques Infantis Personalizados em Itinga do Maranhão pode avançar sem que haja a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes imediatamente anteriores à sua execução.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A implementação de "Parques Infantis Personalizados" em Itinga do Maranhão pode gerar diversos impactos ambientais que devem ser considerados para garantir a sustentabilidade e minimizar danos ao meio ambiente. Os principais impactos incluem a utilização de recursos naturais, geração de resíduos durante a construção e operação dos parques, e alterações no uso do solo.

Para mitigar esses impactos, é fundamental adotar medidas práticas. Em primeiro lugar, recomenda-se o uso de materiais sustentáveis e de baixo impacto ambiental na construção dos parques. Isso inclui madeira de reflorestamento para estruturas, pisos permeáveis que promovam a drenagem natural e elementos decorativos feitos de materiais reciclados. Além disso, é interessante utilizar pintura ecológica e mobiliário de plástico reciclado para os equipamentos das áreas de lazer.

Em relação à eficiência energética, os parques podem incorporar iluminação LED com sensores de movimento, que garantem o funcionamento apenas quando há presença de pessoas, reduzindo o consumo de energia. Também é aconselhável considerar a instalação de sistemas de captação de água da chuva para irrigação das áreas verdes, minimizando a dependência de fontes hídricas tradicionais.

Outro aspecto importante é a logística reversa para a gestão de resíduos. É essencial incluir planos para descarte e reciclagem de todos os materiais utilizados nos parques. Isso pode ser alcançado através de parcerias com empresas especializadas em coleta de resíduos, garantindo que plásticos, papéis, e outros materiais sejam processados adequadamente. Na operação dos parques, a inclusão de pontos de coleta seletiva incentivará os usuários a descartarem corretamente os resíduos gerados.

Por fim, é necessário promover educacionais e oficinas sobre conscientização ambiental para as crianças e suas famílias, visando não só o cuidado com o espaço público, mas também uma formação cidadã voltada à sustentabilidade. Essas iniciativas ajudarão a consolidar uma cultura de preservação ambiental na comunidade, contribuindo significativamente para a redução dos impactos gerados pela implantação e operação dos parques infantis.

17

CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Janeiro de 2026.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

18

DESPACHO PARA COTAÇÃO DO ETP

Ao
Departamento de Cotação de Preços
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE MERCADO COM VISTAS A SUBSIDIAR ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ATENDIMENTO AO INCISO VI, § 1º DO ARTIGO 18 DA LEI 14.133/2021..

Prezados,

Solicitamos que seja realizado estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte para conclusão de estudo técnico preliminar em anexo, uma vez que, tecnicamente a solução inicialmente escolhida se mostra a mais viável, entretanto, nos termos do § 1º do artigo 18 da Lei 14.133/2021, se faz necessária a comprovação da viabilidade econômica da contratação, que poderá ser verificada após tal levantamento.

Apesar desse levantamento poder ser realizado por meio de procedimento simplificado de cotação, optou-se pelo levantamento definitivo, respeitando-se os critérios do art. 23 da Lei 14.133/2021, com vistas a otimização do trâmite processual, uma vez que, sendo a solução escolhida técnica e economicamente viável, poderá se proceder diretamente as demais etapas do processo de contratação.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

BRINQUEDOS

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unid.	R$ Total
1	Módulo de playground - Plataforma com cobertura redonda (H=1,20m) - contendo escorregador simples, escada rotomoldada, 1 teia de aranha - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	2,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2	Balanço duplo teen - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	3,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Valor Total					**R$ 0,00**

Concluído as solicitações acima, devolva-se os autos para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo.

Itinga do Maranhão - MA, 5 de Janeiro de 2026

19

754.098.287-04

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

ALMEIDA
EMPREENDIMENTOS

20

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL:

M E DE ALMEIDA LTDA.

ENDEREÇO:

Rua 09, Habitacional Vinhais, nº 02, Quadra 04, Sala 04, Bairro Conjunto Vinhais.

CIDADE:	**UF:**	**CEP:**
São Luís - MA	MA	65.071-110

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

FELIPE A. DE ALMEIDA

RG:

18527912001-6

CPF:

015.930.343-50

ASSINATURA:

DATA DA PESQUISA

06/01/2026

M E DE ALMEIDA LTDA:50337775000125

Assinado de forma digital por M E DE ALMEIDA LTDA:50337775000125
Dados: 2026.01.06 09:49:58 -03'00'

CARIMBO DO RESPONSÁVEL OU CNPJ

ALMEIDA
EMPREENDIMENTOS

21

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Módulo de playground - Plataforma com cobertura redonda (H=1,20m) - contendo escorregador simples, escada rotomoldada, 1 teia de aranha - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	2	R$ 24.000,00	R$ 48.000,00
2	Balanço duplo teen - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	3	R$ 5.000,00	R$ 15.000,00
Valor Total					**R$ 63.000,00**

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento.

São Luís, 06 de janeiro de 2026.

M E DE ALMEIDA LTDA:50337775000125
Assinado de forma digital por M E DE ALMEIDA LTDA:50337775000125
Dados: 2026.01.06 09:50:13 -03'00'

M E DE ALMEIDA LTDA.
CNPJ 50.337.775/0001-25

COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ: 39.963.054/0001-98

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

22

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

ENDEREÇO: ENDEREÇO: RUA LÉA ARCHER, Nº 21, QUADRA 162 A, SÃO SEBASTIÃO

CIDADE: CODÓ **UF: MA** **CEP:**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: ROSILDA SILVA PEREIRA

RG: 031318352006-5

CPF: 055.663.303-20

ASSINATURA: **DATA DA PESQUISA**

06/01/2026 **CNPJ: 39.963.054/0001-98**

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Módulo de playground - Plataforma com cobertura redonda (H=1,20m) - contendo escorregador simples, escada rotomoldada, 1 teia de aranha - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	2	R$ 24.225,00	R$ 48.450,00
2	Balanço duplo teen - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	3	R$ 5.500,00	R$ 16.500,00
	Valor Total				R$ 64.950,00

ROSILDA SILVA PEREIRA:05566330320

Assinado de forma digital por ROSILDA SILVA PEREIRA:05566330320
Dados: 2026.01.06 16:57:52 -03'00'

COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 39.963.054/0001-98
Rosilda Silva Pereira
Sócia Administradora

Cocais Transportes e Serviços Ltda – ME
CNPJ: 39.963.054/0001-98
End.: Rua Léa Archer, nº 21, quadra 162 A, São Sebastião, Codó, Estado do Maranhão, CEP: 65.400-000
Email: servicoscocais@gmail.com Tel.: (99) 98116-7836

Global Light
EMPREENDIMENTOS LTDA

FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

23

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL: GLOBAL LIGHT EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: R RUA CUSTODIO DE MATOS, S/N, CENTRO

CIDADE: PAULO RAMOS | **UF: MA** | **CEP:**

NOME DO RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:
ANTONIO VITOR LAURENCIO COSTA

RG:

CPF: 625.639.383-09

CNPJ: 29.826.034/0001-11

ASSINATURA: ANTONIO VITOR LAURENCIO COSTA:62563938309

Assinado digitalmente por ANTONIO VITOR LAURENCIO COSTA:62563938309
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=11717421000154, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARLIDERSIS, OU=RFB e-CPF A1, CN=ANTONIO VITOR LAURENCIO COSTA:62563938309
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Editor Versão: 13.1.0

DATA DA PESQUISA

06/01/2026

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Módulo de playground - Plataforma com cobertura redonda (H=1,20m) - contendo escorregador simples, escada rotomoldada, 1 teia de aranha - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	2	R$ 24.150,00	R$ 48.300,00
2	Balanço duplo teen - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	3	R$ 5.200,00	R$ 15.600,00
	Valor Total				R$ 63.900,00

Prazo de validade desta pesquisa: ( ) 30 dias; ( ) 60 dias; (X) 90 dias; ( ) ____ dias

GLOBAL LIGHT EMPREENDIMENTOS LIGHT
CNPJ: 29.826.034/0001-11

DESPACHO DE COTAÇÃO DO ETP

24

Prezado
Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Em atenção a vossa Solicitação para realização de Levantamento Prévio de Valor de Mercado, com finalidade de verificação de viabilidade econômica da solução previamente escolhida em estudo técnico elaborado e acostado aos autos deste procedimento, informo que todas as solicitações foram devidamente atendidas.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimento de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

FONTES UTILIZADAS (Art. 23, §1º, Lei 14.133/21)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no **Painel para Consulta de Preços ou no Banco de Preços em Saúde** disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações Similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em **Mídia Especializada**, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **Pesquisa Direta com no mínimo 3 (três) Fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES:

X Tal procedimento se justifica pelo fato de que o objeto possui **características específicas**, envolvendo não apenas o fornecimento dos equipamentos, mas também o **transporte e a instalação**, o que demanda mão de obra técnica especializada e adequação às normas de segurança aplicáveis. Ademais, após consulta aos sistemas oficiais de contratações públicas, notadamente ao **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, não foram identificados **contratos firmados com outros órgãos ou entidades da Administração Pública** que apresentassem objetos similares ou equivalentes, capazes de servir como parâmetro de comparação de preços.

Dessa forma, a realização de cotação diretamente com fornecedores mostrou-se a **alternativa mais adequada e compatível com a realidade do mercado**, garantindo a obtenção de valores atualizados, condizentes com as especificações técnicas do objeto e suficientes para **justificar o preço estimado da contratação**, em conformidade com os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

25

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

O valor previamente estimado da presente contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados as fontes pesquisadas e as quantidades a serem contratadas, na seguinte conformidade:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Módulo de playground - Plataforma com cobertura redonda (H=1,20m) - contendo escorregador simples, escada rotomoldada, 1 teia de aranha - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	2	R$ 24.125,00	R$ 48.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 48.250,00				
2	Balanço duplo teen - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	3	R$ 5.233,33	R$ 15.699,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 15.699,99				
	Valor Total				**R$ 63.949,99**

Diante do exposto, atesto para os devidos fins a veracidade das informações apresentadas nas cotações em anexo.

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Janeiro de 2026

Fábio dos Santos Moreno
Diretor do Departamento de Cotações
Decreto n° 065/2025 - GAB

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

26

Unidade Requisitante
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes, 01.614.537/0001-04

Equipe de Planejamento
Kalmax de Oliveira Reis, Edivaldo Francischetto

Objeto Detalhado
Parques Infantis Personalizados

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	**Improvável**. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	**Rara.** De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	**Possível.** De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias	5

	indicam moderadamente essa possibilidade.	
Alta	**Provável.** De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	**Praticamente certa.** De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

27

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	**Mínimo** impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	**Pequeno** impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	**Moderado** impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	**Significativo** impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	**Catastrófico** impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO

IMPACTO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA

PROBABILIDADE

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Não Conformidade na Montagem e Instalação dos Equipamentos

Etapa
Gestão Contratual

Impacto
Alto

Probabilidade
Média

Dano
Montagem inadequada pode tornar os equipamentos inseguros ou inutilizáveis.

Ações Preventivas
Prever inspeção e acompanhamento técnico durante a instalação.
Capacitar equipe de fiscalização para verificação dos requisitos técnicos e de segurança.

Responsável
Secretaria Municipal
Secretaria Municipal

28

Ações de Contingência	Responsável
Suspender o recebimento até ajustes necessários serem realizados pelo fornecedor.	Secretaria Municipal
Acionar garantias e aplicar penalidades previstas em contrato.	Fiscal de Contrato

Risco Médio - Falta de Compatibilidade com o Espaço Físico Disponível

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Média

Dano

Equipamentos não se encaixam ou prejudicam a circulação, exigindo adaptações onerosas ou inviabilizando o uso do parque.

Ações Preventivas	Responsável
Realizar levantamento topográfico detalhado da área de instalação.	Secretaria Municipal
Inclusão de visita técnica prévia e apresentação de projetos executivos no processo licitatório.	Secretaria Municipal

Ações de Contingência	Responsável
Solicitar ao fornecedor adequações sem custos adicionais, conforme termo de referência.	Secretaria Municipal
Avaliar remanejamento do layout ou redistribuição dos equipamentos, se possível.	Secretaria Municipal

Risco Alto - Deficiências na Comunicação quanto ao Uso e Limites dos Equipamentos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Usuários fazem uso inadequado dos brinquedos por falta de informações, gerando riscos de acidentes e desgastes prematuros.

Ações Preventivas	Responsável
Incluir no projeto placas informativas e materiais de orientação para uso correto dos brinquedos, detalhando limites de peso, idade e modo de utilização.	Secretaria Municipal
Realizar campanhas educativas e fornecer informações aos responsáveis e usuários do parque.	Secretaria Municipal

Ações de Contingência	Responsável
Reforçar sinalização e mensagens educativas sempre que detectado uso inadequado.	Secretaria Municipal
Implementar acompanhamento periódico para monitorar o uso, corrigindo orientações conforme necessidades observadas.	Secretaria Municipal

ETP nº 7200/2026 - Parques Infantis Personalizados

Itinga do Maranhão - MA, 6 de Janeiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

29

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 07.002/2026**, no dia **6 de Janeiro de 2026** que tem por finalidade Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA.

754 098 287 -04

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Senhor Contador,

Venho por meio desta solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº** 07.002/2026, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA.

O valor total estimado da presente demanda é de R$ 63.949,99 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais, e noventa e nove centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

31

Ao Excelentíssimo Senhor
Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA, objeto do Processo Administrativo nº 07.002/2026, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
UNIDADE: 02 07 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Remetam-se os autos ao Setor Requisitante.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2026

754.098.287-04

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

32

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO**, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a presente despesa, cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA, no valor R$ 0,00 (zero), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro ainda que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, pois está abrangida pelos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites estabelecidos para o presente exercício financeiro.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2026

754 098 287 04

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

DESPACHO PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

33

Ao Excelentíssimo Senhor
Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Em resposta a vossa solicitação para Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA, objeto do Processo Administrativo nº 07.002/2026, informo que foram realizadas Estudo Técnico Preliminar e Levantamento de Preços de Mercado, conforme documentos em anexo.

Fica autorizado a elaboração do Termo de Referência, em conformidade com o que determina o inciso XXIII, artigo 6º da Lei 14.133/2021, conforme quantitativos solicitados e preços estimados, nos termos da tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Módulo de playground - Plataforma com cobertura redonda (H=1,20m) - contendo escorregador simples, escada rotomoldada, 1 teia de aranha - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	2	R$ 24.125,00	R$ 48.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 48.250,00				
2	Balanço duplo teen - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	3	R$ 5.233,33	R$ 15.699,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 15.699,99				
	Valor Total				**R$ 63.949,99**

Uma vez elaborado o Termo de Referência, que subsidiará a realização do processo de contratação, devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, aprovação e autorização para processamento.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2026

754 098 287 -04

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

34

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

2.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 63.949,99 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais, e noventa e nove centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	Módulo de playground - Plataforma com cobertura redonda (H=1,20m) - contendo escorregador simples, escada rotomoldada, 1 teia de aranha - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	2	R$ 24.125,00	R$ 48.250,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 2,00 | Valor Total R$ 48.250,00				
2	Balanço duplo teen - incluindo fornecimento, transporte e instalação	UNIDADE	3	R$ 5.233,33	R$ 15.699,99
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes | Quantidade: 3,00 | Valor Total R$ 15.699,99				
	Valor Total				**R$ 63.949,99**

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A falta de equipamentos de lazer apropriados para crianças nas áreas públicas de Itinga do Maranhão caracteriza-se como uma carência significativa no que diz respeito ao desenvolvimento social e à promoção do bem-estar infantil na comunidade. Este problema gera consequências diretas na qualidade de vida das crianças, resultando em limitações nas oportunidades de recreação, socialização e desenvolvimento físico e cognitivo.

Os espaços públicos destinados ao lazer são fundamentais para a formação integral das crianças, pois promovem não apenas a diversão, mas também o aprendizado social, a convivência em grupo e a prática de atividades físicas. A ausência de estruturas adequadas impede que as crianças experimentem essas vivências, prejudicando o seu acesso a um ambiente seguro e saudável para brincadeiras e interações sociais.

Além disso, a falta de equipamentos de lazer pode acentuar desigualdades sociais e comprometer a inclusão das crianças em atividades que favorecem a sociabilidade e o desenvolvimento humano. Isso é especialmente preocupante em um contexto onde o espaço público deve ser

concebido para atender a todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais ou econômicas.

A necessidade de implantação de equipamentos de lazer apropriados alinha-se com o interesse público, tendo em vista que a promoção da saúde, da educação e do desenvolvimento social das crianças é uma responsabilidade do poder público. Atender a essa demanda contribui para a construção de uma cidade mais justa e equilibrada, onde cada criança tenha a oportunidade de usufruir de seus direitos básicos e se desenvolver em um ambiente estimulante e seguro.

Em síntese, a situação atual revela uma urgência na abordagem do problema identificado, sendo imprescindível que a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão considere a criação e implementação de espaços de lazer adequados. Tal medida se justifica pela relevância de assegurar um ambiente que favoreça a recreação e o desenvolvimento pleno das crianças, impactando positivamente na sociedade local.

3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

11.1.1. Os itens com valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;

11.2. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **CONTRATAÇÃO DIRETA**, na modalidade **DISPENSA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

37

15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**

15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

38

15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3° da Lei Nº 12.440/2011);

15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA,** que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último

Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

39

15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{Ativo\ Circulante + Realizável\ a\ Longo\ Prazo}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{Ativo\ Circulante}{Passivo\ Circulante}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante + Passivo\ Não\ Circulante}$$

15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.

15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Itinga do Maranhão em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.

16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros. 41

Fiscalização

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração

17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).

17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

42

17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstam o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, SERV. URB E RURAIS E TRANSPORTE
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0002.2033.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.

43

19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

20.2.1. o prazo de validade;

20.2.2. a data da emissão;

20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

20.2.5. o valor a pagar; e

20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.

44

20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

45

CONTRATO Nº _____/_____

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
DISPENSA Nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____

OBJETO CONTRATUAL
.....

VALOR CONTRATUAL
R$ ..... (.....)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____

DADOS DO CONTRATANTE
RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ___.___.___-__

DADOS DO CONTRATADO
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº __.___.___/____-__
Logradouro...., Número...., Bairro...., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ___.___.___-__

FISCAL DO CONTRATO
Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante ....., inscrita no CNPJ nº __.___.___/____-__, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

46

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto ..... de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ ..... (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
	Valor Total					**R$ .....**

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

47

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

48

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: .....
CLASSIFICAÇÃO: .....
NATUREZA DA DESPESA: .....
FICHA: .....

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

49

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

50

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

51

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

52

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

53

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Itinga do Maranhão – MA, ___ de _____de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

_____

PELA CONTRATADA

_____

TESTEMUNHAS

_____
NOME:

_____
NOME:

59

DESPACHO PARA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Ao Excelentíssimo Senhor
Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Prezado,

Venho pelo presente, encaminhar à Vossa Excelência Termo de Referência, elaborado pela equipe de planejamento para que avalie e **APROVE**, bem como **AUTORIZE** ao setor competente à abertura de Processo de Contratação tendo por objeto Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA, no valor de R$ 63.949,99 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais, e noventa e nove centavos), para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes.

Informo que o presente procedimento já se encontra autuado, restando apenas análise do Termo de Referência e a sua devida aprovação.

Itinga do Maranhão - MA, 7 de Janeiro de 2025

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

55

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA SEM DISPUTA

No uso de minhas atribuições, em **8 de Janeiro de 2026**, autuo o presente Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa, sob o número 002/2026, originário do Processo Administrativo nº 07.002/2026, que tem por finalidade Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA, com valor total estimado em R$ 63.949,99 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), e para constar, lavro e assino o presente Termo de Autuação.

RESUMO DOS DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO RESPONSÁVEL:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 63.949,99 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)
FUNDAMENTAÇÃO:	Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras

Itinga do Maranhão - MA, 8 de Janeiro de 2026

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto n° 025/2025

55

DESPACHO PARA CONVOCAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Ao Sr.
Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA

Solicito que tome as devidas providências para andamento do Processo de Contratação Direta por Dispensa sem Disputa nº 002/2026 que objetiva a Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA, a fim de que realize a convocação a empresa M E DE ALMEIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.337.775/0001-25, encaminhe todos os documentos necessários à comprovação de sua Habilitação conforme Termo de Referência, nos termos do art 62 a 68 da Lei 14.133/21.

Solicito que seja emitido relatório quanto à sua regularidade ou não, ao final devolva-se os autos do presente processo para análise, e se for o caso, autorização para processamento da contratação.

Itinga do Maranhão - MA, 12 de Janeiro de 2026

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

57

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À
Srª. **MARIANA ELANE DE ALMEIDA**
Representante Legal da Empresa: **M E DE ALMEIDA LTDA - 50.337.775/0001-25**
Com endereço à RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS, 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, São Luís, Maranhão
Contatos: (98) 8436-5471 | 4LMEIDAEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM

Prezada Senhora,

CONSIDERANDO que a proposta de preços apresentado por vossa empresa no âmbito do presente Processo de Contratação cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA, conforme Processo de Contratação na modalidade Dispensa sem Disputa Nº 002/2026, autuado a partir do Processo Administrativo nº 07.002/2026, no valor total de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), foi escolhida pelas razões constantes do processo administrativo em epígrafe, vimos pelo presente **CONVOCAR** Vossa Senhoria, na qualidade de representante legal da referida empresa, para envio dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme descrito no Termo de Referência em anexo.

Itinga do Maranhão - MA, 14 de Janeiro de 2026.

Kalmax de Oliveira Reis
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 035/2025 - GAB

CERTIFICADO
1020260092195886

58

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2026

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682479814	50.337.775/0001-25	92120263666490

RAZÃO SOCIAL

M E DE ALMEIDA LTDA

NOME FANTASIA

ALMEIDA EMPREENDIMENTOS

LOCALIZAÇÃO

R 09 - HABITACIONAL VINHAIS QUADRA04
65071110 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

SALA 04 Nº 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS

CNAE Principal e Secundários

476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
141340100 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
182290100 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
453070500 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2026

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

436855930CA3D6E2381447BF6EE5FF35

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

59

DADOS GERAIS DO IMÓVEL

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:	**25100243028900040**	**EDIFICAÇÕES:**	1
VALOR TERRITORIAL:	R$ 3.491,72	**VALOR PREDIAL:**	R$ 42.087,86
VALOR VENAL TOTAL:	R$ 45.579,57	**VALOR IPTU:**	R$ 0,00
USO DO IMÓVEL:	PREDIAL	**CONDOMÍNIO:**	NÃO
REF. CADASTRAL	25.10.0243.0289.0004.0	**IDADE DO IMÓVEL:**	14 anos

LOCAL DO IMÓVEL

LOGRADOURO:	RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS		
COMPLEMENTO:	QUADRA 04; SALA 04	**ZONA FISCAL:**	47
BAIRRO:	CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	**ZONA DE REFERÊNCIA:**	ZR2
NÚMERO:	2	**CEP:**	65071110
CONDOMÍNIO:		**Nº DE**	

REGISTRO DO CARTÓRIO

CARTÓRIO:			
DATA DA LAVRATURA/MATRÍCULA/REGISTRO:		**Nº DO LIVRO:**	
Nº DA FOLHA:		**REGISTRO DO IMÓVEL:**	
MATRÍCULA DO IMÓVEL:		**PROTOCOLO:**	

PROPRIETÁRIO / POSSUÍDOR

NOME:		**CPF/CNPJ:**	
CIDADE/UF:		**AQUISIÇÃO:**	
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
COMPLEMENTO:			
BAIRRO:		**QUADRA:**	
FONE:		**FAX:**	
EMAIL:		**CEP:**	

OCUPANTE(S)

NOME: **CPF/CNPJ:**

DADOS DO TERRENO

ÁREA DO TERRENO:	246,00 m²		
TESTADA DE FRENTE:	10,00 metros	**TESTADA LATERAL DIREITA:**	24,52 metros
TESTADA LATERAL ESQUERDA:		**TESTADA DE FUNDO:**	
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA:	400,15 m²		

IMOVEL REURB	IMOVEL FOREIRO	IRREGULARIDADE	CALCADA PEDESTRE	COLETALIXO
		NENHUMA	CALÇADA CONSERVADA	ALTERNADA

LIMPEZAPUBLICA	ESGOTO	DRENAGEM	TRANSPORTECOLETIVO	ILUMINACAO
Não Tem	Tem	Não Tem	PROXIMO	Tem

AGUA	SENTIDOLOGRADOURO	ESTACIONAMENTO	ARBORIZACAO	SITUACAO
Tem	MAO DUPLA	PERMITIDO	NAO TEM	ESQUINA - MAIS DE UMA FRENTE

60

LIMITE	PEDOLOGIA	CONSERVACAOVIA	ARBORIZACAO	TIPOVIA
SEM CERCA/MURO	FIRME	Tem	NAO TEM	SEM DEFINICAO

AREA VERDE	PAVIMENTACAO	HIDRANTE	MEIOFIO	CALCADA
	ASFALTO	NAO TEM	Não Tem	Tem

REDEELETRICA	REDETELEFONICA	OCUPACAODOLOTE	PONTOSERVICO	COBRANCA
BAIXA TENSAO	AEREA	CONSTRUIDO	NAO TEM	NORMAL

PATRIMONIO	CODIGOMENSAGEM	TOPOGRAFIA		
PARTICULAR	SIT NORMAL	PLANA		

DADOS DA CONSTRUï¿½ï¿½O 1				
N PAVIMENTOS: 2 **ANO CONSTRUÇÃO:**2011 **FRAÇÃO IDEIAL:**0.18071 **ÁREA:**72,31 **VALOR AVALIADO:**R$ 0,00				
TIPOLOGIA	**ESTRUTURA**	**SENTIDO**	**SITUACAOPREFEITURA**	**USOIMOVEL**
LOJA/SALA/CONJUNTO	MISTA ALV/CONC	HORIZONTAL	REGULAR	PROPRIO
PADRAOCONSTRUCAO	**DESTINACAO**	**IMOVEL NA PLANTA**	**CONSERVACAO**	**ELEVADOR**
MEDIO	COMERCIAL		OTIMA	SEM
ESQUADRIA	**FACHADA PRINCIPAL**	**PISCINA**	**POSICAO CONSTRUCAO**	**COBERTURA**
VIDRO	COM PINTURA			TELHA COMUM
P.A.R				

61



SINTEGRA/ICMS

62

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.337.775/0001-25 **Inscrição Estadual:** 12.801006-1
Razão Social: M E DE ALMEIDA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS
Número: 2 **Complemento:** QUADRA 04 SALA 04
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65071110 **DDD:** **Telefone:** 91331377

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 17/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/07/2010 - (1813099-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4645103-1413401),
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	

63

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 23/09/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

64

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 016751/26 **Data da** 16/01/2026 10:59:59

Inscrição Estadual: 128010061 **CPF/CNPJ:** 50337775000125

Razão Social: M E DE ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS, 2 QUADRA 04 SALA 04 CEP: 65071110 -

Telefone: (98)91331377 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2026 10:59:59

65

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004824/26 **Data da** 16/01/2026 11:00:54

Inscrição Estadual: 128010061 **CPF/CNPJ:** 50337775000125

Razão Social: M E DE ALMEIDA LTDA

Endereço: RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS, 2 QUADRA 04 SALA 04 CEP: 65071110 -

Telefone: (98)91331377 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 16/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/01/2026 11:00:54

66

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M E DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 50.337.775/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:08:40 do dia 24/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/03/2026.
Código de controle da certidão: **633C.1BC4.7BA2.65FB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

67

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.337.775/0001-25
Razão Social: M E DE ALMEIDA LTDA
Endereço: R NOVE 2 QUADRA04 / VINHAIS / SAO LUIS / MA / 65071-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011705186508934571

Informação obtida em 17/01/2026 10:19:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CERTIFICADO
1020250092191776

68

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00011981082025

Validade: 22/01/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 50.337.775/0001-25	**Inscrição Municipal:** 3682479814
Razão Social: M E DE ALMEIDA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
476100300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS	
Número: 2	**Complemento:** QUADRA 04 SALA 04
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS	
Município: SAO LUIS - MA	**CEP:** 65071110

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **24 de setembro de 2025 as 10:09**, sob o código de autenticidade nº **9694272B03EF709272692B004928B889**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

69

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M E DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.337.775/0001-25
Certidão nº: 56391908/2025
Expedição: 24/09/2025, às 09:43:37
Validade: 23/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M E DE ALMEIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.337.775/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

70

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.337.775/0001-25 **MATRIZ**		**17/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
M E DE ALMEIDA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ALMEIDA EMPREENDIMENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 09 - HABITACIONAL VINHAIS	**2**	**QUADRA04 SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-110	**CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
4LMEIDAEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 8436-5471**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2025** às **22:39:33** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

71

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.337.775/0001-25 **MATRIZ**		**17/04/2023**

NOME EMPRESARIAL
M E DE ALMEIDA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 09 - HABITACIONAL VINHAIS	**2**	**QUADRA04 SALA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.071-110	**CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
4LMEIDAEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	**(98) 8436-5471**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/04/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/08/2025** às **22:39:33** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

72

PAULO FONSECA, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/10/1951, empresário, portador do RG nº 378950120091 SSP/MA e CPF nº 146.660.303-87, residente e domiciliado na Rua Benedito Nascimento, nº 216, Bairro Aviação, Itapecuru-Mirim-MA, CEP: 65485-000, empresário da **50.337.775 PAULO FONSECA**, com sede na Rua Benedito Nascimento, nº 216, Bairro Aviação, Itapecuru-Mirim-MA, CEP: 65485-000, inscrita sob o CNPJ de nº 50.337.775/0001-25, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **MARIANA ELANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, nascida em 09/05/1993, empresária, CPF nº 037.117.013-37, portadora do RG de nº 0314150220063, órgão expedidor SSP - MA, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Nove, Nº 2, Bairro Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65071-110. Passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga o(s) sócio(s);

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade neste ato, o sócio **PAULO FONSECA**, acima identificado e qualificado, possuidor de 5.000 (cinco mil) quotas do capital social, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizado, que cede e transfere de forma onerosa a totalidade de suas quotas, a sócia **MARIANA ELANE DE ALMEIDA**, já identificada e qualificada, dando total e irrevogável quitação, sem mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social, totalmente integralizado, que era de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), passa a ser de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, sendo integralizados neste ato R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais) em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos o capital da empresa:

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS	(%)
MARIANA ELANE DE ALMEIDA	500.000,00	500.000	100%
TOTAL	**500.000,00**	**500.000**	**100%**

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá como nome empresarial **M E DE ALMEIDA LTDA** e como nome fantasia de **ALMEIDA EMPREENDIMENTOS**.

CLÁUSULA QUARTA: A sede da sociedade passa a ser na Rua 09, nº 2, Quadra 04, Sala 04, Conjunto Habitacional Vinhais, São Luís - MA, CEP: 65071-110, podendo, mediante deliberação dos sócios, representando a maioria do capital social, manter e encerrar filiais e escritórios em qualquer localidade do país **(art. 997, II, CC/2002).**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade tem por objeto:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

73

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

74

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 17/04/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).**

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, na forma do artigo 1.052 do código civil.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida por **MARIANA ELANE DE ALMEIDA**, isoladamente, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade **(artigos 997, VI; 1.013, 1015, 1.064, CC/2002**).

CLÁUSULA NONA: Caberá ao administrador, assinando isoladamente ou ao(s) procuradores constituídos em nome da sociedade, a prática dos atos necessários ou convenientes da administração desta, dispondo eles, dentre outros poderes, dos necessários para:

a) Representar a sociedade em juízo e/ou fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, autoridades federais, estaduais e municipais, bem como, autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais;

b) Assinar quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive cheques, escrituras, títulos ou dívidas, cambiais, ordens de pagamento e outros.

CLÁUSULA DÉCIMA: A alienação ou oneração de bens imóveis somente poderá efetivar-se mediante a aprovação dos sócios, representando a totalidade do capital social.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

78

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A retirada, exclusão, falecimento ou interdição de um dos sócios, não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o remanescente, pelo prazo previsto em lei, a menos que este resolva liquidá-la. Em caso de falecimento ou incapacitado poderão judicialmente declarada de qualquer dos sócios, os herdeiros ou sucessores do sócio falecido ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição, desde que atendam às exigências previstas na legislação pertinente às organizações contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de São Luís – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

São Luís – MA, 13 de agosto de 2025.

PAULO FONSECA
Ex Empresário

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
Sócia/Administradora

76

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M E DE ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03711701337	MARIANA ELANE DE ALMEIDA
14666030387	PAULO FONSECA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2025 21:28 SOB Nº 21201752406.
PROTOCOLO: 250983117 DE 15/08/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12513151460. CNPJ DA SEDE: 50337775000125.
NIRE: 21201752406. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/08/2025.
M E DE ALMEIDA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

caema

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO
CNPJ: 06.274.757/0001-50
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.050.537-1

PAG 1/1
16/01/2026
10:58:11

77

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante

Nome: ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cpf/Cnpj: 50.337.775/0001-25

Declaramos para os devidos fins que não consta nos nossos sistemas cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o CPF n 50.337.775/0001-25 e nome ALMEIDA EMPREENDIMENTOS LTDA
Esta declaração tem validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua expedição.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

** Obs.1: É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados inseridos para verificação

** Obs.2: A Verificação de Autenticidade pode ser realizada em nosso site (www.caema.ma.gov.br) por meio

16/01/2026
Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br

Autenticação Eletrônica: G1X320260116

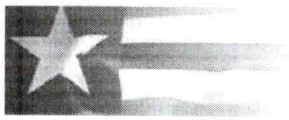

Estado do Maranhão
SINTEGRA/ICMS
Sistema Público de Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

78

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.337.775/0001-25 **Inscrição Estadual:** 12.801006-1
Razão Social: M E DE ALMEIDA LTDA
Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS
Número: 2 **Complemento:** QUADRA 04 SALA 04
Bairro: CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS
Município: SAO LUIS **UF:** MA
CEP: 65071110 **DDD:** **Telefone:** 91331377

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4755503	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771701	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773300	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
5620101	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4530705	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4645101	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4664800	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 17/04/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):	01/07/2010 - (1813099-4664800-4645101), 01/10/2010 - (4645103-1413401),
EDF a partir de:	
CTE a partir de:	

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 15/08/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

79

Termo de Abertura

80

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 15, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M E DE ALMEIDA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 50.337.775/0001-25 Número de Registro (NIRE) 21201752406.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/04/2023
Ato constitutivo: 21803164464

São Luís, 01/01/2024

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015763

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

81

Livro Diário

Janeiro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
15/01	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 012024	289,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 012024		289,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	819,00	819,00
30/01	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.624,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.624,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.624,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.624,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV DANS SIMEI 012024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV DANS SIMEI 012024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 012024	3.146,40	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 012024		3.146,40
			Total do dia :	16.471,00	16.471,00
			Total do mês :	17.290,00	17.290,00
15/02	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 022024	279,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 022024		279,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	809,00	809,00
20/02	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 012024	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 012024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
28/02	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.633,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.633,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.633,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.633,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 022024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 022024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 022024	3.150,68	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 022024		3.150,68
			Total do dia :	16.493,28	16.493,28
			Total do mês :	17.378,88	17.378,88
15/03	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 032024	291,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 032024		291,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	821,00	821,00
20/03	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 022024	76,60	
			Saldo a transportar no dia :	76,60	0,00

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Livro Diário

Março de 2024

82

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	76,60	0,00
20/03	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 022024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/03	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.648,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.648,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.648,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.648,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 032024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 032024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 032024	3.157,80	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 032024		3.157,80
			Total do dia :	16.530,40	16.530,40
			Total do mês :	17.428,00	17.428,00
15/04	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 042024	285,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 042024		285,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	815,00	815,00
20/04	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 032024	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 032024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/04	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.504,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.504,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.504,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.504,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIEMI 042024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIEMI 042024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 042024	3.089,40	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 042024		3.089,40
			Total do dia :	16.174,00	16.174,00
			Total do mês :	17.065,60	17.065,60
15/05	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 052024	295,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 052024		295,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	825,00	825,00
20/05	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 042024	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 042024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/05	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.519,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.519,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.519,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.519,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 052024	76,60	
			Saldo a transportar no dia :	13.114,60	13.038,00

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Livro Diário

Maio de 2024

83

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	13.114,60	13.038,00
30/05	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 052024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 052024	3.096,53	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 052024		3.096,53
			Total do dia :	16.211,13	16.211,13
			Total do mês :	17.112,73	17.112,73
15/06	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 062024	277,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 062024		277,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	807,00	807,00
20/06	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 052024	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 052024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/06	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.546,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.546,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.546,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.546,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 062024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 062024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 062024	3.109,35	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 062024		3.109,35
			Total do dia :	16.277,95	16.277,95
			Total do mês :	17.161,55	17.161,55
15/07	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 072024	261,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 072024		261,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	791,00	791,00
20/07	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 062024	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 062024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/07	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.582,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.582,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.582,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.582,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 072024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 072024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 072024	3.126,45	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 072024		3.126,45
			Total do dia :	16.367,05	16.367,05
			Total do mês :	17.234,65	17.234,65

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Livro Diário

Agosto de 2024

84

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
15/08	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 082024	270,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 082024		270,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	800,00	800,00
20/08	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 072024	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 072024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/08	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.638,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.638,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.638,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.638,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SMIEI 082024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SMIEI 082024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 082024	3.153,05	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 082024		3.153,05
			Total do dia :	16.505,65	16.505,65
			Total do mês :	17.382,25	17.382,25
15/09	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 092024	280,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 092024		280,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	810,00	810,00
20/09	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 082024	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 082024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/09	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.691,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.691,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.691,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.691,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 092024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 092024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 092024	3.178,23	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 092024		3.178,23
			Total do dia :	16.636,83	16.636,83
			Total do mês :	17.523,43	17.523,43
15/10	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 102024	281,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 102024		281,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
			Saldo a transportar no dia :	811,00	701,00

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

85

Livro Diário

Outubro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	811,00	701,00
15/10	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	811,00	811,00
20/10	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 092024	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 092024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/10	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.531,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.531,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.531,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.531,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 102024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 102024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 102024	3.102,23	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 102024		3.102,23
			Total do dia :	16.240,83	16.240,83
			Total do mês :	17.128,43	17.128,43
15/11	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 112024	267,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 112024		267,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	797,00	797,00
20/11	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 102024	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 102024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/11	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.632,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.632,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.632,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.632,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 112024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 112024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 112024	3.150,20	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 112024		3.150,20
			Total do dia :	16.490,80	16.490,80
			Total do mês :	17.364,40	17.364,40
15/12	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	300,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		300,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 122024	290,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 122024		290,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	120,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		120,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	110,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		110,00
			Total do dia :	820,00	820,00
20/12	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 112024	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 112024		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/12	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS	6.654,00	
			Saldo a transportar no dia :	6.654,00	0,00

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

86

Livro Diário

Dezembro de 2024

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	6.654,00	0,00
30/12	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS		6.654,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	6.654,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		6.654,00
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 122024	76,60	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 122024		76,60
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 122024	3.160,65	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 122024		3.160,65
			Total do dia :	16.545,25	16.545,25
31/12	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	Transferência para conta resultado	79.202,00	
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		919,20
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	Transferência para conta resultado		78.282,80
	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	Transferência para conta resultado		3.600,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		3.365,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	Transferência para conta resultado		1.440,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	Transferência para conta resultado		1.320,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	Transferência para conta resultado		37.620,97
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	Transferência para conta resultado	47.345,97	
			Total do dia :	126.547,97	126.547,97
			Total do mês :	143.989,82	143.989,82

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

87

Balancete de Verificação

De 01/01/2024 até 31/12/2024

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
BANCO					
1.1.1.02.0001	BANCO	5.000,00 D	79.202,00	48.188,57	36.013,43 D
	Total do Grupo	**5.000,00 D**	**79.202,00**	**48.188,57**	**36.013,43 D**
DUPLICATAS A RECEBER					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	79.202,00	79.202,00	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**79.202,00**	**79.202,00**	**0,00**
	Total Geral	**5.000,00 D**	**158.404,00**	**127.390,57**	**36.013,43 D**
PASSIVO					
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
2.1.1.03.0007	DANS MEI	0,00	842,60	919,20	76,60 C
	Total do Grupo	**0,00**	**842,60**	**919,20**	**76,60 C**
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0002	PAULO FONSECA	5.000,00 C	0,00	0,00	5.000,00 C
	Total do Grupo	**5.000,00 C**	**0,00**	**0,00**	**5.000,00 C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	47.345,97	78.282,80	30.936,83 C
	Total do Grupo	**0,00**	**47.345,97**	**78.282,80**	**30.936,83 C**
	Total Geral	**5.000,00 C**	**48.188,57**	**79.202,00**	**36.013,43 C**
RECEITAS					
RECEITAS DE VENDAS					
3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIA	0,00	79.202,00	79.202,00	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**79.202,00**	**79.202,00**	**0,00**
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	919,20	919,20	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**919,20**	**919,20**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**80.121,20**	**80.121,20**	**0,00**
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.01.0032	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	0,00	3.365,00	3.365,00	0,00
4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	0,00	1.440,00	1.440,00	0,00
4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	0,00	1.320,00	1.320,00	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**9.725,00**	**9.725,00**	**0,00**
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA					
4.2.1.01.0001	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	37.620,97	37.620,97	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**37.620,97**	**37.620,97**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**47.345,97**	**47.345,97**	**0,00**

ATIVO	36.013,43 D
PASSIVO	36.013,43 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

88

Balancete de Verificação
De 01/01/2024 até 31/12/2024

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

M E DE ALMEIDA LTDA

R 09, 2 - Qd 04 Sala 04 Conj Habitacional Vinhais, São Luís - MA - CEP: 65.071-110

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

89

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2024

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCO			
BANCO	36.013,43 D		
	36.013,43 D		
	36.013,43 D		
	36.013,43 D		
Total Geral do Ativo			36.013,43 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
DANS MEI	76,60 C		
	76,60 C		
	76,60 C		
	76,60 C		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
PAULO FONSECA	5.000,00 C		
	5.000,00 C		
	5.000,00 C		
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	30.936,83 C		
	30.936,83 C		
	30.936,83 C		
	35.936,83 C		
Total Geral do Passivo			36.013,43 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2024

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

90

Demonstração do Resultado
Encerrado em 31 de Dezembro de 2024

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	79.202,00 C		
		79.202,00 C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL	919,20 D		
		919,20 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			78.282,80 C
CUSTO			
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	37.620,97 D		
		37.620,97 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			40.661,83 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
HONORARIOS CONTABEIS	3.600,00 D		
ENERGIA ELETRICA	3.365,00 D		
AGUA E ESGOTO	1.440,00 D		
TELEFONE E INTERNET	1.320,00 D		
		9.725,00 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			30.936,83 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			30.936,83 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2024

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

91

M E DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 50.337.775/0001-25
NIRE: 21201752406
RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS, 2, QD 04 SL 04, São Luís - MA, CEP 65071-110

Demonstrativo de Índices
Ano: 2024

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	36.013,43
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	76,60
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad ILG = \frac{36.013,43}{76,60} = \mathbf{470,15}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	36.013,43
PASSIVO CIRCULANTE	76,60

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad ILC = \frac{36.013,43}{76,60} = \mathbf{470,15}$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	36.013,43
PASSIVO CIRCULANTE	76,60
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad ISG = \frac{36.013,43}{76,60} = \mathbf{470,15}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	76,60
PATRIMONIO LIQUIDO	36.013,43

$$GE = \frac{ET}{PL} \qquad GE = \frac{76,60}{36.013,43} = \mathbf{0,02}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

EXIGIVEL TOTAL	76,60
ATIVO TOTAL	36.013,43

$$IET = \frac{ET}{AT} \qquad IET = \frac{76,60}{36.013,43} = \mathbf{0,02}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIVEL	36.013,43
PASSIVO CIRCULANTE	76,60

$$ILI = \frac{Disponível}{PC} \qquad ILI = \frac{36.013,43}{76,60} = \mathbf{470,15}$$

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2024

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
CONTADOR - CRC 015763 - MA
CPF: 063.221.143-10

92

M E DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 50.337.775/0001-25
NIRE: 21201752406
RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS, 2, QD 04 SL 04, São Luís - MA - CEP: 65.071-110

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2024

Encerramento em 31 de dezembro de 2024

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1 - Disponibilidade

Trata-se de valores no banco e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Banco	R$ 36.013,43

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 2 – Obrigações Tributárias

Trata-se das obrigações que a empresa tem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2024
DANS SIMEI	R$ 76,60

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 3 - Capital Social

Capital Social é o valor investido que será colocado à disposição da empresa por cada um dos sócios, seja bens financeiros ou bens materiais.

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Paulo Fonseca	R$ 5.000,00

93

Nota 4 – Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2024, verificou-se lucro patrimonial a ser retirado conforme vontade do empresário na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2024
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$ 30.936,83

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2024

Mariana Elane De Almeida
CPF: 037.117.013-37
Sócia/Administradora

Italo Guilherme Vieira Lima
CPF: 063.221.143-10
Contador CRC/MA – 015763

Termo de Encerramento

94

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 15, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa M E DE ALMEIDA LTDA.

São Luís, 31/12/2024

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015763

95

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M E DE ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
03711701337	MARIANA ELANE DE ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2026 09:02 SOB Nº 20260051519.
PROTOCOLO: 260051519 DE 14/01/2026. NIRE: 21201752406.
M E DE ALMEIDA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2026
empresafacil.ma.gov.br

Termo de Abertura

96

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 18, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa M E DE ALMEIDA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 50.337.775/0001-25 Número de Registro (NIRE) 21201752406.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 17/04/2023
Ato constitutivo: 21803164464

São Luís, 01/01/2025

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015763

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

97

Livro Diário

Janeiro de 2025

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
15/01	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	350,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		350,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 012025	351,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 012025		351,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALLOR REF A CUSTOS 012025	6.520,50	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALLOR REF A CUSTOS 012025		6.520,50
			Total do dia :	7.576,50	7.576,50
20/01	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A PAG DE DANS SIMEI	76,60	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A PAG DE DANS SIMEI		76,60
			Total do dia :	76,60	76,60
30/01	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 012025	81,90	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 012025		81,90
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 012025	15.525,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 012025		15.525,00
			Total do dia :	15.606,90	15.606,90
			Total do mês :	23.260,00	23.260,00
15/02	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	350,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		350,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 022025	358,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 022025		358,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 022025	6.486,06	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 022025		6.486,06
			Total do dia :	7.549,06	7.549,06
20/02	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 012025	81,90	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 012025		81,90
			Total do dia :	81,90	81,90
28/02	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 022025	81,90	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 022025		81,90
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 022025	15.443,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 022025		15.443,00
			Total do dia :	15.524,90	15.524,90
			Total do mês :	23.155,86	23.155,86
15/03	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	350,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		350,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 032025	354,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 032025		354,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 032025	6.558,30	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 032025		6.558,30
			Total do dia :	7.617,30	7.617,30

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Livro Diário

Março de 2025

98

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
19/03	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	30.968,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		30.968,00
			Total do dia :	30.968,00	30.968,00
20/03	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 022025	81,90	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 022025		81,90
			Total do dia :	81,90	81,90
30/03	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 032025	81,90	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 032025		81,90
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 032025	15.615,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 032025		15.615,00
			Total do dia :	15.696,90	15.696,90
			Total do mês :	54.364,10	54.364,10
15/04	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	350,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		350,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 042025	324,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 042025		324,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 042025	6.530,58	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 042025		6.530,58
			Total do dia :	7.559,58	7.559,58
20/04	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 032025	81,90	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 032025		81,90
			Total do dia :	81,90	81,90
30/04	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DANS SIMEI 042025	81,90	
	2.1.1.03.0007	DANS MEI	PROV REF A DANS SIMEI 042025		81,90
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 042025	15.549,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 042025		15.549,00
			Total do dia :	15.630,90	15.630,90
			Total do mês :	23.272,38	23.272,38
05/05	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	15.615,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		15.615,00
			Total do dia :	15.615,00	15.615,00
15/05	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	350,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		350,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 052025	325,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 052025		325,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 052025	6.110,16	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 052025		6.110,16
			Total do dia :	7.140,16	7.140,16
20/05	2.1.1.03.0007	DANS MEI	VALOR REF A DANS SIMEI 042025	81,90	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DANS SIMEI 042025		81,90
			Total do dia :	81,90	81,90
30/05	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DAS 052025	320,54	
			Saldo a transportar no dia :	320,54	0,00

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

99

Livro Diário

Maio de 2025

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	320,54	0,00
30/05	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROV REF A DAS 052025		320,54
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 052025	14.548,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 052025		14.548,00
			Total do dia :	14.868,54	14.868,54
			Total do mês :	37.705,60	37.705,60
15/06	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	350,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		350,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 062025	359,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 062025		359,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 062025	6.427,26	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 062025		6.427,26
			Total do dia :	7.491,26	7.491,26
20/06	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A DAS 052025	320,54	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DAS 052025		320,54
			Total do dia :	320,54	320,54
30/06	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DAS 062025	354,04	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROV REF A DAS 062025		354,04
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 062025	15.303,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 062025		15.303,00
			Total do dia :	15.657,04	15.657,04
			Total do mês :	23.468,84	23.468,84
15/07	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	350,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		350,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 072025	331,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 072025		331,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 072025	6.578,04	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 072025		6.578,04
			Total do dia :	7.614,04	7.614,04
20/07	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A DAS 062025	354,04	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DAS 062025		354,04
			Total do dia :	354,04	354,04
30/07	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DAS 072025	361,58	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROV REF A DAS 072025		361,58
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 072025	15.662,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 072025		15.662,00
			Total do dia :	16.023,58	16.023,58
			Total do mês :	23.991,66	23.991,66
01/08	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	30.097,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		30.097,00
			Total do dia :	30.097,00	30.097,00
15/08	2.4.1.01.0002	PAULO FONSECA	TRANSFERENCIA DE QUOTAS	5.000,00	
			Saldo a transportar no dia :	5.000,00	0,00

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Livro Diário

Agosto de 2025

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	5.000,00	0,00
15/08	2.4.1.01.0001	MARIANA ELANE DE	TRANSFERENCIA DE QUOTAS		5.000,00
	1.1.1.02.0001	BANCO	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	495.000,00	
	2.4.1.01.0001	MARIANA ELANE DE	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL		495.000,00
	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	1.200,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		1.200,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 082025	344,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 082025		344,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 082025	18.038,16	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 082025		18.038,16
			Total do dia :	519.937,16	519.937,16
20/08	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A DAS 072025	361,58	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DAS 072025		361,58
			Total do dia :	361,58	361,58
25/08	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROV REF A SALARIOS 082025	6.344,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROV REF A SALARIOS 082025		6.344,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROV REF A FGTS 082025	507,52	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROV REF A FGTS 082025		507,52
	4.1.1.01.0028	INSS	PROV REF A INSS 082025	475,80	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROV REF A INSS 082025		475,80
			Total do dia :	7.327,32	7.327,32
29/08	1.2.3.01.0002	VEÍCULOS	VALOR REF A AQUISIÇÃO DE	127.000,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AQUISIÇÃO DE		127.000,00
			Total do dia :	127.000,00	127.000,00
30/08	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DAS 082025	1.717,92	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROV REF A DAS 082025		1.717,92
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 082025	42.948,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 082025		42.948,00
			Total do dia :	44.665,92	44.665,92
			Total do mês :	729.388,98	729.388,98
01/09	1.2.3.01.0001	MÁQUINAS E	VALOR REF A AQUISICAO DE	56.500,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AQUISICAO DE		56.500,00
			Total do dia :	56.500,00	56.500,00
05/09	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A SALARIOS 082025	6.344,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A SALARIOS 082025		6.344,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A FGTS 082025	507,52	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A FGTS 082025		507,52
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A INSS 082025	475,80	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A INSS 082025		475,80
			Total do dia :	7.327,32	7.327,32
15/09	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	1.200,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		1.200,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 092025	337,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 092025		337,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 092025	20.550,18	
			Saldo a transportar no dia :	22.442,18	1.892,00

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Livro Diário

Setembro de 2025

101

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	22.442,18	1.892,00
15/09	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 092025		20.550,18
			Total do dia :	22.442,18	22.442,18
20/09	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A DAS 082025	1.717,92	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DAS 082025		1.717,92
			Total do dia :	1.717,92	1.717,92
25/09	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROV REF A SALARIOS 092025	6.290,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROV REF A SALARIOS 092025		6.290,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROV REF A FGTS 092025	503,20	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROV REF A FGTS 092025		503,20
	4.1.1.01.0028	INSS	PROV REF A INSS 092025	471,75	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROV REF A INSS 092025		471,75
			Total do dia :	7.264,95	7.264,95
30/09	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DAS 092025	1.957,16	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROV REF A DAS 092025		1.957,16
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 092025	48.929,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 092025		48.929,00
			Total do dia :	50.886,16	50.886,16
			Total do mês :	146.138,53	146.138,53
02/10	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A VENDAS	73.913,00	
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS		73.913,00
			Total do dia :	73.913,00	73.913,00
05/10	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A SALARIOS 092025	6.290,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A SALARIOS 092025		6.290,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A FGTS 092025	503,20	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A FGTS 092025		503,20
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A INSS 092025	471,75	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A INSS 092025		471,75
			Total do dia :	7.264,95	7.264,95
15/10	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	1.200,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		1.200,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 102025	347,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 102025		347,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 102025	16.708,44	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 102025		16.708,44
			Total do dia :	18.610,44	18.610,44
20/10	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A DAS 092025	1.957,16	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DAS 092025		1.957,16
			Total do dia :	1.957,16	1.957,16
25/10	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROV REF A SALARIOS 102025	6.228,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROV REF A SALARIOS 102025		6.228,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROV REF A FGTS 102025	498,24	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROV REF A FGTS 102025		498,24
	4.1.1.01.0028	INSS	PROV REF A INSS 102025	467,10	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROV REF A INSS 102025		467,10
			Total do dia :	7.193,34	7.193,34
30/10	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DAS 102025	1.591,28	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROV REF A DAS 102025		1.591,28
			Saldo a transportar no dia :	1.591,28	1.591,28

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Livro Diário

Outubro de 2025

102

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	1.591,28	1.591,28
30/10	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 102025	39.782,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 102025		39.782,00
			Total do dia :	41.373,28	41.373,28
			Total do mês :	150.312,17	150.312,17
05/11	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A SALARIOS 102025	6.228,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A SALARIOS 102025		6.228,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROV REF A FGTS 102025	498,24	
	1.1.1.02.0001	BANCO	PROV REF A FGTS 102025		498,24
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A INSS 102025	467,10	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A INSS 102025		467,10
			Total do dia :	7.193,34	7.193,34
15/11	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	1.200,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		1.200,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 112025	377,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 112025		377,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 112025	19.860,54	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 112025		19.860,54
			Total do dia :	21.792,54	21.792,54
20/11	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A DAS 102025	1.591,28	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DAS 102025		1.591,28
			Total do dia :	1.591,28	1.591,28
25/11	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROV REF A SALARIOS 112025	6.340,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROV REF A SALARIOS 112025		6.340,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROV REF A FGTS 112025	507,20	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROV REF A FGTS 112025		507,20
	4.1.1.01.0028	INSS	PROV REF A INSS 112025	475,50	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROV REF A INSS 112025		475,50
			Total do dia :	7.322,70	7.322,70
30/11	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PRFOV REF A DAS 112025	1.891,48	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PRFOV REF A DAS 112025		1.891,48
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 112025	47.287,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 112025		47.287,00
			Total do dia :	49.178,48	49.178,48
			Total do mês :	87.078,34	87.078,34
05/12	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A SALARIOS 112025	6.340,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A SALARIOS 112025		6.340,00
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	VALOR REF A FGTS 112025	507,20	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A FGTS 112025		507,20
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	VALOR REF A INSS 112025	475,50	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A INSS 112025		475,50
			Total do dia :	7.322,70	7.322,70
15/12	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	VALOR REF A CONTABILIDADE	1.200,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CONTABILIDADE		1.200,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	VALOR REF A ENERGIA 122025	345,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A ENERGIA 122025		345,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO	180,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A AGUA E ESGOTO		180,00
			Saldo a transportar no dia :	1.725,00	1.725,00

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Livro Diário

Dezembro de 2025

107

Data	Conta	Nome	Histórico	Débito	Crédito
			Saldo a transportar da folha anterior	1.725,00	1.725,00
15/12	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	VALOR REF A TELEFONE E	175,00	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A TELEFONE E		175,00
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	VALOR REF A CUSTOS 122025	18.767,28	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A CUSTOS 122025		18.767,28
			Total do dia :	20.667,28	20.667,28
20/12	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	VALOR REF A DAS 112025	1.891,48	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A DAS 112025		1.891,48
	4.1.1.01.0016	13 SALARIO	PROV REF A 13 SALARIO	2.583,34	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROV REF A 13 SALARIO		2.583,34
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	VALOR REF A 13 SALARIO	2.583,34	
	1.1.1.02.0001	BANCO	VALOR REF A 13 SALARIO		2.583,34
			Total do dia :	7.058,16	7.058,16
25/12	4.1.1.01.0001	SALARIOS	PROV REF A SALARIOS 122025	6.273,00	
	2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	PROV REF A SALARIOS 122025		6.273,00
	4.1.1.01.0018	FGTS	PROV REF A FGTS 122025	501,84	
	2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	PROV REF A FGTS 122025		501,84
	4.1.1.01.0028	INSS	PROV REF A INSS 122025	470,48	
	2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	PROV REF A INSS 122025		470,48
			Total do dia :	7.245,32	7.245,32
30/12	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	PROV REF A DAS 122025	1.787,36	
	2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	PROV REF A DAS 122025		1.787,36
	1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	VALOR REF A VENDAS 122025	44.684,00	
	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	VALOR REF A VENDAS 122025		44.684,00
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	DEPRECIACAO	10.583,34	
	1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO	DEPRECIACAO		10.583,34
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	VALOR REF A DEPRECIACAO	1.883,33	
	1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO	VALOR REF A DEPRECIACAO		1.883,33
			Total do dia :	58.938,03	58.938,03
31/12	3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA	Transferência para conta resultado	331.275,00	
	3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	Transferência para conta resultado		10.308,96
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	Transferência para conta resultado		320.966,04
	4.1.1.01.0001	SALARIOS	Transferência para conta resultado		31.475,00
	4.1.1.01.0016	13 SALARIO	Transferência para conta resultado		2.583,34
	4.1.1.01.0018	FGTS	Transferência para conta resultado		2.518,00
	4.1.1.01.0028	INSS	Transferência para conta resultado		2.360,63
	4.1.1.01.0032	HONORARIOS	Transferência para conta resultado		8.450,00
	4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	Transferência para conta resultado		4.152,00
	4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	Transferência para conta resultado		2.160,00
	4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	Transferência para conta resultado		2.100,00
	4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO -	Transferência para conta resultado		10.583,34
	4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO -	Transferência para conta resultado		1.883,33
	4.2.1.01.0001	CUSTO DA	Transferência para conta resultado		139.135,50
	2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS	Transferência para conta resultado	207.401,14	
			Total do dia :	538.676,14	538.676,14
			Total do mês :	639.907,63	639.907,63

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Balancete de Verificação

De 01/01/2025 até 31/12/2025

104

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
ATIVO					
BANCO					
1.1.1.02.0001	BANCO	36.013,43 D	645.593,00	379.787,35	301.819,08 D
	Total do Grupo	**36.013,43 D**	**645.593,00**	**379.787,35**	**301.819,08 D**
DUPLICATAS A RECEBER					
1.1.2.01.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	331.275,00	150.593,00	180.682,00 D
	Total do Grupo	**0,00**	**331.275,00**	**150.593,00**	**180.682,00 D**
PRODUÇÃO					
1.2.3.01.0001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00 D
1.2.3.01.0002	VEÍCULOS	0,00	127.000,00	0,00	127.000,00 D
	Total do Grupo	**0,00**	**183.500,00**	**0,00**	**183.500,00 D**
DEPRECIACOES ACUMULADAS					
1.2.3.03.0002	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEIC	0,00	0,00	10.583,34	10.583,34 C
1.2.3.03.0003	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQU	0,00	0,00	1.883,33	1.883,33 C
	Total do Grupo	**0,00**	**0,00**	**12.466,67**	**12.466,67 C**
	Total Geral	**36.013,43 D**	**1.160.368,00**	**542.847,02**	**653.534,41 D**
PASSIVO					
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS					
2.1.1.02.0001	SALARIOS A PAGAR	0,00	27.785,34	34.058,34	6.273,00 C
2.1.1.02.0004	FGTS A PAGAR	0,00	2.016,16	2.518,00	501,84 C
2.1.1.02.0009	INSS A PAGAR	0,00	1.890,15	2.360,63	470,48 C
	Total do Grupo	**0,00**	**31.691,65**	**38.936,97**	**7.245,32 C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS					
2.1.1.03.0006	DAS A PAGAR	0,00	8.194,00	9.981,36	1.787,36 C
2.1.1.03.0007	DANS MEI	76,60 C	404,20	327,60	0,00
	Total do Grupo	**76,60 C**	**8.598,20**	**10.308,96**	**1.787,36 C**
INTEGRALIZADO					
2.4.1.01.0001	MARIANA ELANE DE ALMEIDA	0,00	0,00	500.000,00	500.000,00 C
2.4.1.01.0002	PAULO FONSECA	5.000,00 C	5.000,00	0,00	0,00
	Total do Grupo	**5.000,00 C**	**5.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00 C**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS					
2.4.3.01.0001	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	30.936,83 C	207.401,14	320.966,04	144.501,73 C
	Total do Grupo	**30.936,83 C**	**207.401,14**	**320.966,04**	**144.501,73 C**
	Total Geral	**36.013,43 C**	**252.690,99**	**870.211,97**	**653.534,41 C**
RECEITAS					
RECEITAS DE VENDAS					
3.1.1.01.0001	RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIA	0,00	331.275,00	331.275,00	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**331.275,00**	**331.275,00**	**0,00**
IMPOSTOS INCIDENTES					
3.3.1.01.0001	SIMPLES NACIONAL	0,00	10.308,96	10.308,96	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**10.308,96**	**10.308,96**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**341.583,96**	**341.583,96**	**0,00**
DESPESAS					
DESPESAS GERAIS					
4.1.1.01.0001	SALARIOS	0,00	31.475,00	31.475,00	0,00
4.1.1.01.0016	13 SALARIO	0,00	2.583,34	2.583,34	0,00
4.1.1.01.0018	FGTS	0,00	2.518,00	2.518,00	0,00
4.1.1.01.0028	INSS	0,00	2.360,63	2.360,63	0,00
4.1.1.01.0032	HONORARIOS CONTABEIS	0,00	8.450,00	8.450,00	0,00
4.1.1.01.0033	ENERGIA ELETRICA	0,00	4.152,00	4.152,00	0,00
4.1.1.01.0034	AGUA E ESGOTO	0,00	2.160,00	2.160,00	0,00

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Balancete de Verificação

De 01/01/2025 até 31/12/2025

105

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
4.1.1.01.0035	TELEFONE E INTERNET	0,00	2.100,00	2.100,00	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**55.798,97**	**55.798,97**	**0,00**
DEPRECIACAO / AMORTIZACAO					
4.1.1.02.0002	DEPRECIACAO - VEICULOS	0,00	10.583,34	10.583,34	0,00
4.1.1.02.0003	DEPRECIACAO - MÁQUINAS E EQUIPAME	0,00	1.883,33	1.883,33	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**12.466,67**	**12.466,67**	**0,00**
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA					
4.2.1.01.0001	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	0,00	139.135,50	139.135,50	0,00
	Total do Grupo	**0,00**	**139.135,50**	**139.135,50**	**0,00**
	Total Geral	**0,00**	**207.401,14**	**207.401,14**	**0,00**

ATIVO	653.534,41 D
PASSIVO	653.534,41 C
RECEITAS	0,00
DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

M E DE ALMEIDA LTDA

R 09, 2 - Qd 04 Sala 04 Conj Habitacional Vinhais, São Luís - MA - CEP: 65.071-110

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2025

106

ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
BANCO			
BANCO		301.819,08 D	
		301.819,08 D	
			301.819,08 D
REALIZÁVEL CURTO PRAZO			
DUPLICATAS A RECEBER			
CLIENTES DIVERSOS		180.682,00 D	
		180.682,00 D	
			180.682,00 D
			482.501,08 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO			
PRODUÇÃO			
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		56.500,00 D	
VEÍCULOS		127.000,00 D	
		183.500,00 D	
DEPRECIACOES ACUMULADAS			
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE VEICULOS		10.583,34 C	
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE MÁQUINAS E EQUIPAMEI		1.883,33 C	
		12.466,67 C	
		171.033,33 D	
			171.033,33 D
Total Geral do Ativo			653.534,41 D
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE			
EFETIVAS			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS			
SALARIOS A PAGAR		6.273,00 C	
FGTS A PAGAR		501,84 C	
INSS A PAGAR		470,48 C	
		7.245,32 C	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS			
DAS A PAGAR		1.787,36 C	
		1.787,36 C	
		9.032,68 C	
			9.032,68 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL SOCIAL			
INTEGRALIZADO			
MARIANA ELANE DE ALMEIDA		500.000,00 C	
		500.000,00 C	
			500.000,00 C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		144.501,73 C	
		144.501,73 C	
		144.501,73 C	
			644.501,73 C
Total Geral do Passivo			653.534,41 C

M E DE ALMEIDA LTDA

R 09, 2 - Qd 04 Sala 04 Conj Habitacional Vinhais, São Luís - MA - CEP: 65.071-110

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Balanço Patrimonial

Encerrado no período de 31 de Dezembro de 2025

São Luís, 31 de Dezembro de 2025

107

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

M E DE ALMEIDA LTDA

CNPJ: 50.337.775/0001-25 Registro: 21201752406 (17/04/2023)

Demonstração do Resultado

Encerrado em 31 de Dezembro de 2025

108

RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITA DA REVENDA DE MERCADORIAS	331.275,00 C		
		331.275,00 C	
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS			
SIMPLES NACIONAL	10.308,96 D		
		10.308,96 D	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA			320.966,04 C
CUSTO			
CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA	139.135,50 D		
		139.135,50 D	
LUCRO OPERACIONAL BRUTO			181.830,54 C
DESPESAS OPERACIONAIS			
SALARIOS	31.475,00 D		
13 SALARIO	2.583,34 D		
FGTS	2.518,00 D		
INSS	2.360,63 D		
HONORARIOS CONTABEIS	8.450,00 D		
ENERGIA ELETRICA	4.152,00 D		
AGUA E ESGOTO	2.160,00 D		
TELEFONE E INTERNET	2.100,00 D		
DEPRECIACAO - VEICULOS	10.583,34 D		
DEPRECIACAO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.883,33 D		
		68.265,64 D	
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO			113.564,90 C
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO			113.564,90 C

São Luís, 31 de Dezembro de 2025

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
SOCIA ADMINISTRADORA - CPF: 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
Contador - CRC - 015763
CPF : 063.221.143-10

M E DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 50.337.775/0001-25
NIRE: 21201752406
RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS, 2, QD 04 SALA 04, SÃO LUÍS - MA, CEP 65071-110

Demonstrativo de Índices
Ano: 2025

109

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ATIVO CIRCULANTE	482.501,08
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	9.032,68
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \qquad ILG = \frac{482.501,08}{9.032,68} = \mathbf{53,42}$$

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE	482.501,08
PASSIVO CIRCULANTE	9.032,68

$$ILC = \frac{AC}{PC} \qquad ILC = \frac{482.501,08}{9.032,68} = \mathbf{53,42}$$

INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ATIVO TOTAL	653.534,41
PASSIVO CIRCULANTE	9.032,68
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00

$$ISG = \frac{AT}{PC + ELP} \qquad ISG = \frac{653.534,41}{9.032,68} = \mathbf{72,35}$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

EXIGIVEL TOTAL	9.032,68
PATRIMONIO LIQUIDO	644.501,73

$$GE = \frac{ET}{PL} \qquad GE = \frac{9.032,68}{644.501,73} = \mathbf{0,01}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

EXIGIVEL TOTAL	9.032,68
ATIVO TOTAL	653.534,41

$$IET = \frac{ET}{AT} \qquad IET = \frac{9.032,68}{653.534,41} = \mathbf{0,01}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA

DISPONIVEL	301.819,08
PASSIVO CIRCULANTE	9.032,68

$$ILI = \frac{Disponivel}{PC} \qquad ILI = \frac{301.819,08}{9.032,68} = \mathbf{33,41}$$

São Luis - MA, 31 de dezembro de 2025

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
CONTADOR - CRC 015763 - MA
CPF: 063.221.143-10

M E DE ALMEIDA LTDA
CNPJ: 50.337.775/0001-25
NIRE: 21201752406
RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS, 2, QD 04 SL 04, SÃO LUÍS – MA CEP 65071-110

NOTAS EXPLICATIVAS

Ano: 2025

Encerramento em 31 de dezembro de 2025

ATIVO CIRCULANTE

Nota 1 - Disponibilidade

Trata-se de valores no banco e aplicações financeiras de curto prazo com rentabilidade diária, disposta a ser conversível em caixa e com risco muito baixo de alteração de valor. Os rendimentos das aplicações financeiras de liquidez imediata estão demonstrados pelo valor original, atualizado até a data do Balanço Patrimonial.

DESCRIÇÃO	31/12/2025
Banco	R$ 301.819,08

Nota 2 – Contas a Receber

As contas a receber representam direitos ou valores adquiridos por Prestação de serviço a prazo relacionados com a atividade da empresa e ainda não recebidos. Valores estes, apurados no Balanço Patrimonial com o valor original e classificadas na conta "Clientes Diversos".

DESCRIÇÃO	31/12/2025
Clientes Diversos	R$ 180.682,00

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nota 3 – Imobilizado

Trata-se do conjunto de bens relacionados com a manutenção da empresa e serve para uso na prestação de serviços para manter a empresa. Conforme Balanço Patrimonial. Os bens, "Veículos", "Móveis e Equipamentos" e "Imóveis" que simbolizam o ativo imobilizado têm um período limitado de vida útil econômica. Por esse motivo é que os bens materiais sofrem depreciação pelo mero desgaste do uso, devidamente registrado da conta "Depreciações Acumuladas".

DESCRIÇÃO	31/12/2025
Veículos	R$ 127.000,00
Máquinas e Equipamentos	R$ 56.500,00

(-) Dep. Acumulada de Veículos	R$ 10.583,34
(-) Dep. Acumulada de Máquinas e Equipamentos	R$ 1.883,33

111

PASSIVO CIRCULANTE

Nota 4 – Obrigações Tributárias

Trata-se das obrigações que a empresa tem como as obrigações que a empresa tem dos pagamentos dos tributos. No Balanço Patrimonial, está descrita nas seguintes contas:

DESCRIÇÃO	31/12/2025
Das a Pagar	R$ 1.787,36

Nota 5 – Obrigações Trabalhistas

Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar, de Curto e Longo Prazos, compreendem as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações.

DESCRIÇÃO	31/12/2025
Salários a Pagar	R$ 6.273,00
FGTS a Pagar	R$ 501,84
INSS a Pagar	R$ 470,48

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Nota 4 - Capital Social

Capital Social é o valor investido que será colocado à disposição da empresa por cada um dos sócios, seja bens financeiros ou bens materiais.

DESCRIÇÃO	31/12/2025
Mariana Elane de Almeida	R$ 500.000,00

Nota 5 – Apuração do Resultado Patrimonial

Na apuração do resultado patrimonial do exercício de 2025, verificou-se lucro patrimonial a ser retirado conforme vontade do empresário na conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados.

DESCRIÇÃO	31/12/2025
Lucros ou Prejuízos Acumulados	R$ 144.501,73

São Luís - MA, 31 de dezembro de 2025

117

Mariana Elane de Almeida
CPF: 037.117.013-37
Sócia/Administradora

Italo Guilherme Vieira Lima
CPF: 063.221.143-10
Contador CRC/MA – 015763

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

113

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 18, e serviu para escrituração no período de 01/01/2025 a 31/12/2025, da empresa M E DE ALMEIDA LTDA.

São Luís, 31/12/2025

MARIANA ELANE DE ALMEIDA
Administrador, Sócio
CPF 037.117.013-37

ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 015763

ASSINATURA ELETRÔNICA

114

Certificamos que o ato da empresa M E DE ALMEIDA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA
03711701337	MARIANA ELANE DE ALMEIDA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/01/2026 07:25 SOB Nº 20260051543.
PROTOCOLO: 260051543 DE 14/01/2026. NIRE: 21201752406.
M E DE ALMEIDA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/01/2026
empresafacil.ma.gov.br

ATO: 00165781 LIVRO: 0840 FOLHA: 167 Traslado Nº 1

115

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ M E DE ALMEIDA LTDA A FELIPE ANTONIO DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco **(19/08/2025)**, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, nesta Serventia, perante mim, CARLOS FELIPE ABREU MIRANDA, TABELIAO SUBSTITUTO, compareceu como Outorgante: **M E DE ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.337.775/0001-25, com sede na Rua Nove - Habitacional Vinhais, n.º 02, Quadra 04, Sala 04, Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-110; neste ato representada por sua sócia administradora **MARIANA ELANE DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, declara não conviver em união estável, empresária, nascida em 09/05/1993, portadora da cédula de identidade n.º 031415022006-3, expedida pela SSP/MA em 16/04/2015 e inscrita no CPF/MF n.º 037.117.013-37, residente e domiciliada na Rua Nove, n.º 02, Vinhais, São Luís/MA, CEP: 65.071-110, nos termos do instrumento particular em contrato social por transformação de empresário em sociedade empresária limitada, especialmente em sua cláusula oitava, da administração, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, em 15/08/2025, sob o n.º 21201752406, e código de verificação n.º 12513151460, reconhecida como a própria em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ela me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **FELIPE ANTONIO DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, administrador, nascido em 14/02/1987, portador da cédula de identidade n.º 185279120016, expedida pela GEJUSPC/MA, contida na carteira nacional de habilitação n.º 04408249616, expedida pelo DETRAN/MA em 17/03/2023 e inscrito no CPF/MF n.º 015.930.343-50, residente e domiciliado na Rua do Fio, n.º 38, Cruzeiro do Anil, São Luís/MA, CEP: 65.060-150; a quem confere poderes especiais para onde com esta se apresentar e preciso for tratar e resolver todo e qualquer assunto a bem dos direitos e interesse da Outorgante, representá-la perante os **Órgãos e Repartições Públicas** Federais, Estaduais, Municipais, inclusive Prefeitura, Governo do Estado, Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, Planos de Saúde, Hospitais e Clínicas Médicas, Farmácias e Laboratórios, Empresas Públicas e Privadas, Pessoas Físicas e Jurídicas, Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, receber quaisquer importâncias, que lhe seja devidas, seja a que título for, inclusive vencimentos, proventos, pagamentos, pensões, pecúlios, benefícios, indenizações, passar/receber recibos, dar e aceitar quitações, fazer recadastramentos, apresentar, juntar, retirar e substituir documentos, requerer e receber contra-cheques, assinar quaisquer documentos, contratos e instrumentos, efetuar pagamentos de qualquer natureza, inclusive de impostos, taxas, emolumentos ou qualquer outro, receber e dar quitação, acompanhar processos, solicitar vista, tratar todos os assuntos pertinentes; representá-la perante **bancos públicos ou particulares**, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Bradesco S/A, Banco Santander, Banco Itaú S/A, HSBC, Banco da Amazônia S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, Banco Safra S/A, em qualquer de suas agências e onde mais se fizer necessário, abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou poupança, fazer depósitos, retiradas solicitar saldos e extratos de contas, talões de cheques, requisitar emitir e assinar cheques, receber cheques devolvidos pela compensação, fazer aplicações de qualquer natureza, autorizar débitos, créditos, transferência por qualquer meio, requerer e receber cartão magnético, gravar alterar e cancelar senha, usar o referido cartão; solicitar prestação de serviço de qualquer operadoras de telefonia, móvel ou fixa, inclusive VIVO, OI, CLARO, TIM, Embratel, NET, Telemar ou de serviços públicos, inclusive Equatorial Energia e CAEMA, transferência de endereço, segundas vias de contas, parcelamento de débito, cancelamento de linha, apresentar, juntar e retirar documentos; bem assim assinar contrato de financiamento perante qualquer banco, financeira, concessionária, assinar recibo de transferência, representá-la ainda perante Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, DNER/DNIT, DER, Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SMTT, Polícia Interestadual - POLINTER, CONTRAN, Delegacias, Polícia Rodoviária Federal - PRF,

Delegacias de Roubos e Furtos de Veículos, Depósito de Veículos Apreendidos-DVA, Inspetorias de Trânsito, Seguradoras, Banco financiador em qualquer de seus departamentos e onde se fizer necessários, para tratar e resolver todo e qualquer assunto, requerer a 2º Via do DUT, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo-CRVL (IPVA), carnê de IPVA, requerer parcelamento de multas IPVA, CRLV, Seguro Obrigatório, recorrer de multas autuadas, requerer baixa de roubos e furtos, comunicar acidentes, requerer baixa, promover registro de ocorrências e periciais, tomar ciência de laudos periciais, receber seguros em caso de sinistro, pagar impostos e taxas, inclusive IPVA, receber comprovante de pagamento, passar recibo e dar quitação; tratar de todos os negócios a bem dos direitos e interesses da Outorgante, efetuar pagamentos, fazer acordos e parcelamentos de qualquer dívida, definir quantidade de parcela e data de vencimento, contratar, aceitar e estabelecer cláusulas e condições contratuais, fazer distrato, apresentar, juntar, substituir e retirar documentos, requerer e receber certidões de quaisquer natureza, negociar e renegociar dívidas, efetuar pagamento de impostos, inclusive IPTU, juros, taxas e quaisquer outros tributos, fazer e assinar requerimentos, prestar declarações, tudo assinando; e por fim, contratar advogado com os poderes da Cláusula "**Ad Judicia**" e "**Et Extra**", para defender todos os direitos e interesses da Outorgante, em qualquer Juízo, Instância, Foro ou Tribunal, Defensoria Pública, Promotoria Pública, Juizado Especial Cível e Criminal, Procon, Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, Justiça do Trabalho, propor e variar de ações contra quem de direito, inclusive de despejo, representá-la em audiências, fazer juntada e desentranhamento de documentos, mover ação por danos morais e/ou materiais, assinar quaisquer papéis e documentos que se fizerem necessários, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar acordo e compromissos, receber citação, notificação e intimação, alegar, requerer e promover todos os atos necessários ao fiel desempenho deste mandato e substabelecer no todo ou em parte com ou sem reserva de poderes.**O nome e os dados do procurador bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza totalmente, bem como pela veracidade e por qualquer incorreção, sendo inalteráveis após a assinatura, salvo através de novo ato jurídico mediante retificação, respondendo civil e criminalmente pelas declarações feitas ou por quaisquer atos de falsidade ou omissão que beneficie ilegalmente. Assim o disse, leu, aceita e assina.** Adverti a outorgante para o conteúdo e significado do ato. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Em atenção ao disposto no artigo 11 do Provimento n.º 18/2012 do Conselho Nacional de Justiça, informamos que o sinal público do Tabelião e de seus prepostos encontra-se depositado na Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhados - CENSEC. **Selo nº ARQUIV029983YJDHSQVCXOAM9O02, PROCUR029983GESNL54Q1IXKIE71**, os emolumentos foram pagos conforme GR nº 00082206, no Valor de R$ 161,44, FERC R$ 4,79, FEMP R$ 6,41, FADEP R$ 6,41, Total R$ 179,05. Eu,_____, CARLOS FELIPE ABREU MIRANDA, TABELIAO SUBSTITUTO, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas, subscrevo e dou fé.

116

M E DE ALMEIDA LTDA
MARIANA ELANE DE ALMEIDA

CARLOS FELIPE ABREU MIRANDA
TABELIAO SUBSTITUTO

Poder Judiciário - TJMA
Selo: ARQUIV029983YJDHSQVCXOAM9O02
Data/Hora: 19/08/2025 11:41:12
Ato: 13.30
Partes(s): M E DE ALMEIDA LTDA, MARIANA ELANE DE ALMEIDA, FELIPE ANTONIO DE AL...
Total R$ 45,85 Emol R$ 41,44 FERC R$ 1,10 FADEP R$ 1,61 FEMP R$ 1,61
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário - TJMA
Selo: PROCUR029983GESNL54Q1IXKIE71
Data/Hora: 19/08/2025 11:41:12
Ato: 13.9.3
Partes(s): M E DE ALMEIDA LTDA, MARIANA ELANE DE ALMEIDA, FELIPE ANTONIO DE AL...
Total R$ 133,20 Emol R$ 120,00 FERC R$ 3,60 FADEP R$ 4,80 FEMP R$ 4,80
Consulte em https://selo.tjma.jus.br

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI939371960

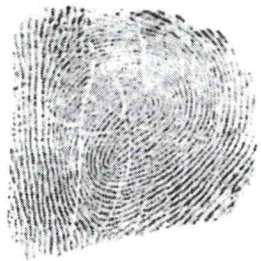



Mariana Elane de Almeida

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 031415022006-3

DATA DE EXPEDIÇÃO 16/04/2015

NOME
MARIANA ELANE DE ALMEIDA

FILIAÇÃO
MARIA RAIMUNDA DE ALMEIDA

NATURALIDADE
SAO LUIS - MA

DATA DE NASCIMENTO
09/05/1993

DOC ORIGEM
NASC. N.56811 FLS.131 LIV.52

CPF
037117013-37

SAO LUIS-MA
P-4

LUCIO FLAVIO CAVALCANTE

VIA-02

ASSINATURA DO DIRETOR

L Nº7.116 DE 29/0 /83

117

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12600792985 em 15/01/2026. protocolo 260051519. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

118

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M E DE ALMEIDA LTDA
Número de Registro:	21201752406
CNPJ:	50337775000125
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03711701337	MARIANA ELANE DE ALMEIDA	
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA	MA015763

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 15/01/2026 09:02 SOB Nº 20260051519.
PROTOCOLO: 260051519 DE 14/01/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12600792985. NIRE: 21201752406.
M E DE ALMEIDA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 15/01/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Ambiente de Negócios
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

119

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12600892513 em 16/01/2026, protocolo 260051543. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M E DE ALMEIDA LTDA
Número de Registro:	21201752406
CNPJ:	50337775000125
Munícipio:	São Luís

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2025 - 31/12/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03711701337	MARIANA ELANE DE ALMEIDA	
06322114310	ITALO GUILHERME VIEIRA LIMA	MA015763

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 16/01/2026 07:25 SOB Nº 20260051543.
PROTOCOLO: 260051543 DE 14/01/2026. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12600892513. NIRE: 21201752406.
M E DE ALMEIDA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 16/01/2026
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

120

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO SOLICITANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

Aos 19 de Janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, o agente de contratação, infra assinado, realizou análise da Documentação de Habilitação enviada no ato convocatório, amparado na Lei 14.133/2021, para Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA. Conforme conta em anexo a empresa convocada apresentou os documentos solicitados no Termo de Referência na seguinte ordem:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DESCRIÇÃO	EMISSÃO	VALIDADE	VÁLIDO?
CONTRATO SOCIAL	-	-	SIM
CARTÃO CNPJ	-	-	SIM
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	-	-	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FEDERAL	24/09/2025	23/03/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAL	16/01/2026	16/04/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL	16/01/2026	16/04/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL	24/09/2025	22/01/2026	SIM
CERTIDÃO DE REGULARIDADE COM O FGTS	17/01/2026	15/02/2026	SIM
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	24/09/2025	23/03/2026	SIM
BALANÇO PATRIMONIAL DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS	-	-	SIM

Os documentos de habilitação estão em compatibilidade com o Termo de Referência e com o previsto nos artigos 62 a 68 da Lei 14.133/2021, portanto, atende plenamente aos requisitos de habilitação. Nada mais havendo a declarar devolvem-se os autos à autoridade competente para as demais providências.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Janeiro de 2026.

Caio Vitor Delgado Cardoso
Agente de Contratação
Decreto n° 025/2025

121

DESPACHO PARA PARECER

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 63.949,99 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Assessoria Jurídica os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise jurídica da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos do § 4º, do art. 53 da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Janeiro de 2026

754098287 04

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

122

PARECER JURÍDICO Nº 04/2026

ASSUNTO: ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, ATRAVÉS DE DISPENSA SEM DISPUTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 07.002/2026
DISPENSA SEM DISPUTA N° 002/2026

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES

EMENTA: PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de Autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 07.002/2026**, encaminhado a esta assessoria jurídica para análise da legalidade referente à licitação na modalidade **DISPENSA SEM DISPUTA N° 002/2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.**

123

Os autos contêm até aqui, 121 (cento e vinte um) laudas.

Para instruir o feito administrativo, foram juntados nos autos os seguintes documentos:

a) Abertura do processo devidamente numerado;
b) Formalização da necessidade;
c) Documento de formalização de demanda - DFD;
d) Autorização para elaboração do estudo técnico;
e) Estudo técnico preliminar – ETP;
f) Despacho para cotação do ETP;
g) Pesquisa de Preços de Mercado - ME DE ALMEIDA LTDA, COCAIS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – ME e GLOBAL LIGHT EMPREENDIMENTOS LIGHT.
h) Despacho de cotação do ETP;
i) Mapa de Gerenciamento de Riscos;
j) Autuação do processo adminstrativo – 07.002/2026;
k) Solicitação de Dotação Orçamentária;
l) Informação de Dotação (Chefe da Divisão de Contabilidade);
m) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
n) Despacho para elaboração do Termo de Referência;
o) Termo de referência;
p) Minuta de contrato;
q) Despacho para aprovação e autorização;
r) Termo de autuação – Processo de Contratação – DISPENSA SEM DISPUTA;
s) Despacho para convoocação de habilitação;
t) Convocação para apresentação de habilitação;
u) Alvará de Licença e Funcionamento, Certidao Negativa de Débito, Certidao Negativa de Dívida Ativa, Certidão Positiva com efeitos de

124

negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e á Dívida Ativa da União, , Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Cartão do CNPJ, Ato Constitutivo, Declaração de não Usuário, Balanço Patrimonial (2024 e 2025);

v) Relatório de Análise de Habiitação;

w) Despacho para parecer de minuta.

Em atenção ao princípio da eficiência, e autorizado pelo art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, o presente pronunciamento busca orientar as contratações diretas de serviços de engenharia - considerando o limite fixado no art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei n° 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o relatório.

Passo à análise.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> §1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios

125

> objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.
>
> (...)
>
> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> **III - parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Devidamente instruído, o processo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a contratação direta de empresa para a execução do serviço ora solicitado.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstrato", ora proposta e, aos **aspectos jurídicos** da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não

126

ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Conforme justificativas apresentadas pelo , tal solicitação é de suma importância uma vez que **a ausência de estruturas adequadas impede que as crianças experimentem essas vivências, prejudicando o seu acesso a um ambiente seguro e saudável para brincadeiras e interações sociais. Além disso, a falta de equipamentos de lazer pode acentuar desigualdades sociais e comprometer a inclusão das crianças em atividades que favorecem a sociabilidade e o desenvolvimento humano. Isso é especialmente preocupante em um contexto onde o espaço público deve ser concebido para atender a todos os cidadãos, independentemente de suas condições sociais ou econômicas.**

Desta feita, como previsto na norma superior, a realização do certame é a regra, contudo, a própria lei de licitações prevê situações em que é mais vantajoso para a Administração, a formalização da contratação direta, ou seja, sem que haja a necessidade do procedimento licitatório.

Assim, conforme previsão do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), com atualização dos valores através do **Decreto Nº 12.807, de 29 de Dezembro de 2025**, trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e**

127

onze centavos), no caso de serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retrocitada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de serviços de compras, cujo valor seja de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, no caso em questão o valor corresponde a R$ 63.949,99 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) Vigência
> (...)
> **§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:**
> **I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;**
> **II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.**

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa.

Além da previsão do contigo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, é obrigatório o cumprimento de outros requisitos legais, nos termos do art. 72 da Lei.

128

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Analisando os documentos constantes no processo licitatório, constata-se que houve o cumprimento de todos os requisitos legais e obrigatórios.

Observa-se que o presente processo foi autorizado e justificado pela autoridade competente, que consta ainda termo de referência, estimativa de despesa e comprovação de que **M E DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 50.337.775/0001-25**, apresentou proposta de preços, além de ter demonstrado sua habilitação mediante a documentação solicitada, que o valor da aquisição encontra-se dentro dos limites legais, que que há disponibilidade e

129

compatibilidade orçamentária para a contratação e que o processo foi instruído, cumprindo, portanto, as exigências legais.

A NLLC estabeleceu que as contratações por dispensa em razão do valor (incisos I e II do caput do art.75) serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa (art. 75, §3º).

A finalidade foi ampliar a concorrência, tendo o procedimento sido designado como disputa, na forma eletrônica. Por ser preferencial, sua não realização é permitida, porém, carece de justificativa.

Sendo assim, adotar-se-á a nomenclatura **DISPENSA ELETRÔNICA** de modo geral, servindo para informar tão somente que haverá transposição para o formato eletrônico, com publicação obrigatória no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

Inclusive cumpre ressaltar que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no art. 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos **constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.**

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite

130

previsto na Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos,.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, uma vez preenchidos os requisitos previstos na Lei 14.133/2021, esta Assessoria manifesta-se favorávelmente a contratação de **M E DE ALMEIDA LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 50.337.775/0001-25**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO – MA.**

Por fim, concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão – MA, 19 de janeiro de 2026.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602

131

DESPACHO PARA PARECER

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 63.949,99 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

Encaminhando em anexo a essa egrégia Controladoria os autos do processo administrativo em epígrafe, para análise da contratação bem como controle prévio de legalidade, nos termos da Lei 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Itinga do Maranhão - MA, 19 de Janeiro de 2026

754.098.287-04

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

132

PARECER TÉCNICO – CGM

PARECER DE CONFORMIDADE – DISPENSA DE LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº: 07.002/2026
- Processo de Contratação nº: 002/2026
- Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura
- Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do município de Itinga do Maranhão/MA.
- Contratada: M. E DE ALMEIDA LTDA
- CNPJ: 50.337.775/0001-25
- Valor global: R$ 63.949,99(sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove mil e noventa e nove centavos).
- Modalidade: Dispensa de Licitação
- Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, art. 72 c/c art. 75.

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-CAB

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise, por esta Controladoria Geral Municipal, da regularidade do Processo Administrativo nº 07.002/2026, referente à contratação direta, mediante Dispensa de Licitação, da empresa M. E DE ALMEIDA LTDA, visando o fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do município de Itinga do Maranhão/MA.

O processo foi encaminhado para emissão de parecer de conformidade, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, para verificação dos requisitos legais prévios à contratação.

133

II – MARCO LEGAL

A dispensa de licitação está subordinada ao art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige, de forma expressa, a formalização do processo com os seguintes elementos mínimos:

I – documento de formalização da demanda;
II – termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
III – estimativa de despesa;
IV – parecer jurídico;
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação;
VI – razão da escolha do fornecedor;
VII – justificativa do preço;
VIII – autorização da autoridade competente.

III – CHECKLIST DE CONFORMIDADE (ART. 72)

Após análise dos autos, constata-se a presença dos seguintes documentos essenciais:

1. Documento de Formalização da Demanda – DFD

Contendo justificativa da necessidade, quantitativos, alinhamento ao interesse público e vinculação à política educacional e sanitária.

2. Termo de Referência

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2023-CAB

Com:

- descrição objetiva do objeto;
- quantitativos;
- condições de entrega;
- critérios de recebimento;

- obrigações da contratada e da Administração;
- estimativa de custos;
- indicação de dotação orçamentária.

134

3. Estimativa de Despesa

Com pesquisa de preços prévia compatível com o mercado, demonstrando razoabilidade do valor global pretendido.

4. Justificativa da Dispensa

Fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, demonstrando a adequação da contratação direta à situação concreta.

5. Razão da Escolha da Contratada

Com demonstração objetiva da adequação da empresa M. E DE ALMEIDA LTDA ao objeto, uma vez que a empresa apresentou o menor preço para o fornecimento dos produtos.

6. Justificativa do Preço

Com comprovação de compatibilidade com valores praticados no mercado.

Ana Heio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-CAB

7. Documentos de Habilitação

Constam dos autos:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- regularidade perante FGTS;
- habilitação jurídica e econômica compatível.

135

8. Parecer Jurídico

Atestando a viabilidade legal da contratação direta, e manifestação favorável à contratação da empresa M. E DE ALMEIDA LTDA por meio do processo de DISPENSA ELETRÔNICA, conforme análise do processo em tela.

9. Autorização da Autoridade Competente

Com despacho formal autorizando a contratação.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Controladoria Geral do Município opina pela CONFORMIDADE do Processo Administrativo nº 07.002/2026, referente à Dispensa Eletrônica para contratação da empresa **M. E DE ALMEIDA LTDA,** no valor global de R$ 63.949,99(sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove mil e noventa e nove centavos), por atender aos requisitos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se apto à contratação.

Recomendando que, após a contratação, seja observada a fiscalização formal por agente de contratação e gestor do contrato (arts. 117 e 120 da Lei 14.133/2021).

É o parecer.

Itinga do Maranhão/MA, 20 de janeiro de 2026.

ANA FEIO JORGE
Controladora Geral do Município
Decreto nº 224/2025-GAB

Ana Feio Jorge
Controladora Geral do Município
Itinga do Maranhão/MA
Decreto Municipal nº 224/2025-GAB

136

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	07.002/2026
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2026
MODALIDADE:	DISPENSA SEM DISPUTA
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E TRANSPORTES
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS DESTINADOS ÀS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - MA
VALOR ESTIMADO:	R$ 63.949,99 (sessenta e três mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

137

AUTORIZO a DISPENSA SEM DISPUTA nº 002/2026 para Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.002/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa M E DE ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 50.337.775/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 09 - HABITACIONAL VINHAIS, nº 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, cidade de São Luís – Maranhão, representada por FELIPE ANTONIO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 015.930.343-50. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Itinga do Maranhão – MA, 21 de Janeiro de 2026.

754.098.287-04

Edivaldo Francischetto
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Rurais e Transportes - SINFRA
Decreto n° 272/2025 - GAB

publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "*caput*" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro do ano de 2026. ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 467684d1b68349a351ba41fb78484dce

PORTARIA Nº. 011 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 011/2026-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E** Art. 1º. **NOMEAR** para exercer o cargo de **COORDENADOR DOS BOMBEIROS CIVIS,** o Senhor, **LUIS PAULO CHAVES DA SILVA**, portadora do CPF 057.088.863-82. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 23 de janeiro de 2026. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "*caput*" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 2509a6b298d757d489ac7b9d7e7ac490

PORTARIA Nº. 016 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 016/2026-Gab. O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E Art. 1º. EXONERAR** do cargo de **Coordenadoria da Vigilância Sanitária** da Estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, a Enfermeira **ELISÂNGELA DE CASTRO CRUZ,** Coren/MA 343.388, portadora do CPF 875.209.153-87. Parágrafo único: Principiam os efeitos desta Portaria em 23 de janeiro de 2026. **Art. 2º.** Revogam-se disposições em contrário. **Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "*caput*" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 23 janeiro do ano de 2026.**ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 3e261aad7d044ed84e86b35e4a1b8add

PORTARIA Nº. 018 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 018/2026-Gab.O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E** Art. 1º. **EXONERAR** do cargo de **Coordenador de Licenciamento Ambiental,** o Senhor, **JOSÉ LUIS FERNANDES DA SILVA,** portadora do CPF/MF 781.539.992-49. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2026.Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "*caput*" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal.**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: f17ce9257e596c0a22e57409e732deb6

PORTARIA Nº. 019 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº. 019/2026-Gab.O Prefeito de Grajaú, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Grajaú/MA, com o regime estabelecido pela Lei Municipal nº. 06/1997 e suas atualizações, na Lei Nº. 482/2025 e suas atualizações. **R E S O L V E** Art. 1º. **EXONERAR** do cargo de **Coordenador de Fiscalização Ambiental,** o Senhor, **FÁBIO LIMA DA SILVA,** portadora do CPF/MF 672.237.293-68. Parágrafo único. Principiam os efeitos desta Portaria em 01 de janeiro de 2026. Art. 2º. Revogam-se disposições em contrário. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, em conformidade com o artigo 147, item IX, da Constituição do Estado do Maranhão e o "*caput*" do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Grajaú, Maranhão. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE** Gabinete do Prefeito Municipal de Grajaú, Estado do Maranhão, em 23 de janeiro do ano de 2026. **ANTONIO GILSON BOMFIM DA SILVA Prefeito Municipal**

Publicado por: PEDRO ALVES DOS SANTOS FILHO
Código identificador: 49bb0f3eb2e4facc8aa01105f48f33f5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 001/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA nº 001/2026 para Contratação de empresa especializada em comunicação audiovisual, com ênfase em comunicação visual, para execução de pintura artística externa em unidade escolar e desenvolvimento e instalação de layout em ACM, destinados à valorização estética, institucional e pedagógica do ambiente escolar, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.002/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa TRES NORTE ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 27.021.800/0001-45, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia 008, nº s/n, Loteamento São José, cidade de Paulo Ramos – Maranhão, representada José Luiz Martins de Araújo, portador do CPF nº 042.908.183-90. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 64.166,90 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e noventa centavos), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão – MA, 9 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 65f8cd4a41764632cf2100fbf655803e

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 002/2026

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA nº 002/2026 para Contratação de empresa para fornecimento de playground e brinquedos destinados às áreas públicas do Município de Itinga do Maranhão - MA, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme

50.337.775/0001-25, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RUA 09 HABITACIONAL VINHAIS, nº 2, CONJUNTO HABITACIONAL VINHAIS, cidade de São Luís - Maranhão, representada por ELIELMA ANTONIO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 011.930.343-50. A contratação terá seu valor global no importe de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), em conformidade com a proposta apresentada. Itinga do Maranhão – MA, 21 de Janeiro de 2026.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: b043729293f740417e41c1bd38f4d051

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 02/2026-GAB/PMJ

Portaria nº 02/2026-GAB/PMJ
23 DE JANEIRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADA DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS CONFORME INDICADO PELA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD) - LEI FEDERAL N° 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;
Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:
RESOLVE
Art. 1°- Art. 1º - DESIGNAR a Senhora ELIELMA GUIMARÃES DA SILVA, portadora do CPF nº. ***.641.95*-**, ocupante do cargo de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, para exercer a função de encarregado de tratamento de dados pessoais conforme indicado pela lei geral de proteção de dados (LGPD) – Lei Federal N° 13.709, de 14 de agosto de 2018, do Município de Jatobá.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E TRÊS (23) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

Leonardo César Ribeiro Sousa
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ALENISE DA SILVA SOUSA
Código identificador: 492460dbc6befed30096a564a0bef5ec

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

DECRETO Nº 002 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O LANCAMENTO DAS TAXAS E OUTROS CRÉDITOS

DECRETO Nº 002 de 22 de janeiro de 2026.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O LANCAMENTO DAS TAXAS E OUTROS CRÉDITOS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE JOSELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:
CONSIDERANDO o disposto no art. 11 da Lei Complementar n° 034/2022, que trata do Código Tributário Municipal;
CONSIDERANDO que não constitui aumento de tributo a atualização, por índice oficial, do valor monetário da base de cálculo;

DECRETA:
Art. 1°. Os valores das Taxas decorrentes do poder de polícia e demais cobranças pertinentes previstas na LC n° 034 de 19 de dezembro 2022, durante o exercício de 2026 ficam atualizadas, monetariamente, em 4,26% (quatro vírgula e seis por cento) para efeito de lançamento, de acordo com a inflação verificada no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2025, conforme o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 3º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado.

Joselândia, MA, 22 de janeiro de 2026.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 4cb04918ba6a7b43af67af5e8ddd9e5f

DECRETO Nº003 DE 22 DE JANEIRO DE 2026 ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO TAXA DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA

DECRETO Nº 003 de 22 de janeiro de 2026.

ESTABELECE PRAZO PARA PAGAMENTO DE TAXA DECORRENTES DO PODER DE POLÍCIA, PREVISTAS NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA, MA

O PREFEITO DE JOSELÂNDIA, MA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e:
DECRETA:
Art. 1°. Os valores das Taxas decorrentes do exercício do poder de polícia previstas na Lei n° 034 de 19 de dezembro 2022, assim como suas renovações para o ano de 2026, serão recolhidas em 03 (três) parcelas se solicitada no mês de janeiro/2026, em 02 (duas) parcelas se solicitada no mês de fevereiro/2026, e em 01 (uma) parcela se solicitada em março/2026.
Art. 2º. Em caso de não recolhimento das taxas supramencionadas no prazo disposto nesta, serão cobrados para as mesmas a partir de abril/2026 os acréscimos legais pertinentes e dispostos na legislação municipal.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Art. 4º. Fica revogado o Decreto, se houver, de mesma atribuição referente ao ano passado;

Joselândia, MA, 22 de janeiro de 2026.

Raimundo da Silva Santos
Prefeito

Este Decreto foi publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 9f66e5d5e0d0833698a784674145ae36